



MODALIDADE	Adesão 014/2022	Processo	2022025/2022
P.A.	188/2022	Folha:	14
FLS.	66	Rubrica:	
ASSINATURA			

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 16 de março de 2022.

Ilm^o Sr.
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro
Local,

Senhor Pregoeiro,

Venho através desta autorizar a Vossa Senhoria a iniciar o competente Processo Licitatório, na modalidade determinada pela Legislação em vigor, Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais, para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Que seja feito em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Para tanto faz-se necessários a indicação da suficiência de dotação Orçamentária.

Atenciosamente,

CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO
Gestor da Administração

Ciente:

Em: 16/03/2022

AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro



MODALIDADE
Adesão 016/2022
P.A. 182/2022
FLS. 67
J.P.

Processo: 2022021/2022
Folha: 56
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

PARECER JURÍDICO PRÉVIO
MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP-016/2022.

Ref.: Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo 2022021/2022– Pregão Eletrônico 016/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

Relatório:

O presente parecer trata da análise do Edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, destinado a para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

A licitação será dividida POR LOTE, conforme tabela constante no termo de referência, facultando-se ao licitante a participação de quantos forem seus interesses.

Observa-se que o julgamento será pelo Menor Preço, tendo como parâmetro, Atas de Registro de Preços de outros municípios e orçamentos realizados em empresas do ramo. Importante destacar que é de responsabilidade da secretaria, toda e qualquer julgamento sobre os preços informados, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

Fundamentos:

O Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal Nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a

Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, CEP nº 65.540-000.
Santa Quitéria do Maranhão - MA



MOBILIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	68
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

Processo: 2022/001
Folha: 57
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local, dia e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos, a saber:

- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e recebido o Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Termo de Referência;
- Minuta do contrato;
- Minuta da Ata de Registro de Preço.

Desta forma, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. Não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos. Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.



MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	128/2022
FLS.	69
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Processo: *[Handwritten]*
Folha: 58
Rubrica: *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ. 06.232.615/0001-20

Conclusão:

Compulsando os autos administrativos, verificasse que o procedimento no que se refere ao Edital e seus Anexos se encontram dentro das exigências previstas na legislação, bem como que os atos até então praticados foram dentro da legalidade.

Desta forma, tendo em vista o teor exposto e pelo que dos autos consta, tenho que a Minuta do Edital do referido processo licitatório encontra respaldo na Lei N^o 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos) e suas posteriores alterações, estando também em conformidade como na Lei n^o 10.520/02 c/c Decreto Federal n^o 10.024/19 e Decreto federal n^o 3.931/01, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito ou gerar sua nulidade.

Devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pela aprovação das minutas do Edital e Contrato, assim como pelo prosseguimento do certame.

Eis o parecer,

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, em
21 de março de 2022.

[Handwritten Signature]
Cleandro Dias Sousa
Procurador Geral do Município



MODALIDADE
Adesão 016/2022
P.A. 188/2022
FLS. 70
ASSINATURAS

Processo: 2022021/2022
Folha: 59
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022021- CPL

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeira, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO** sob o nº **SRP 016/2022**(Processo Administrativo nº 2022021- CPL-SQT/MA, do tipo **menor preço**, dividido **por lote disputado por item** o certame se realizará, às 08h00min (oito horas) do dia 20 de abril de 2022, destinado ao Registro de Preço para execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão /Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Decreto Municipal 045 de 18 de fevereiro de 2022, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 22:00 (vinte e duas horas) do dia 05 de abril de 2022. O início da sessão pública será às 08:00h00min (oito horas) do dia 20 de abril de 2022, no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 31
ESTIMATIVA

Processo: 202024/2022
Folha: 60
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:
praça

- 4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.
- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.licitardigital.com.br.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no **art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº



Processo: 2012/2012
Folha: 61
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 73
ASSINATURA

PROCESSO: 2022/01/2022
Folha: 62
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

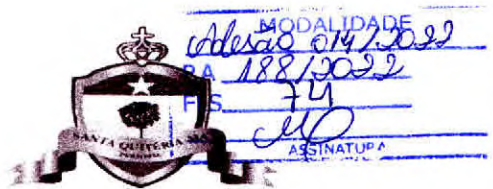
- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,



Processo: 2022021/2022
Folha: 63
Rubrica: [Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu; poderá ser pedido Notas Fiscais e Contratos, que assegurem a veracidade dos mesmos.

- 6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.
- 6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.
- 6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.
- 6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.
- 6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.
- 6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 6.9. Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 6.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 6.11. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.
- 6.12. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.



Processo: 2022/2022
Folha: 64
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

6.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

6.14. Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.15. Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeira(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores unitários dos itens com apreciação do menor preço.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 20 de abril de 2022. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras Públicas, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marca" não identificando a empresa, "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento do recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras Públicas para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Compras Públicas a cópia da proposta no endereço <http://www.licitardigital.com.br/18/> de acordo



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 36
RESINATURA

Processo: 2022021/2022
Folha: 65
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

§ 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.

8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8.8. A Proposta de Preços deverá conter:

8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;

8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;

8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;

8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;

8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.

8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.

8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08:00h (oito horas) do dia 20 de abril de 2022, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.



MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	77
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Processo: 22221/2022
Folha: 66
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou se pela Modo de Disputa "ABERTO", ou seja, por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram aberto pra lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogara o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2(dois) em 2(dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavos.

10.9. O Pregoeiro ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19 .



MODALIDADE
Adesão 01/1/2022
P.A. 188/2022
FLS. 78
ASSINATURA

Processo: 2022/2022
Folha: 67
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

10.11. O Pregoeiro anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

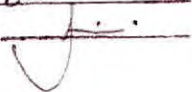
12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeira, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.



Processo: 2022021/2022
Folha: 68
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, à Av. Cel Francisco Moreira, 45, Centro, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



Processo: 2022021/2022
Folha: 69
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.
- 16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA



Processo: 202025/2022
Folha: 76
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

18.1. Os serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos Serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente à realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Compras Públicas www.licitardigital.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



MODALIDADE
Adesão 074/2022
P.A. 188/2022
FLS 82
ASSINATURA

Processo: 627021/2022
Folha: 11
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico, www.licitardigital.com.br no prazo mencionado.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária à interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 83
ASSINATURA

Processo: 2022021/2022
Folha: 72
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão à disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras Públicas – endereço www.licitardigital.com.br.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.
- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 23.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 23.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/ MA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Pregoeiro Municipal
Amaury Pablo Costa dos Santos.



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 84
ASSINATURA

Processo: 20201/2022
Folha: 73
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

Objeto	Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma			
ROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES				
POLO I - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULOS
AGRESTINHO-BURITI / AREIAS	ED. INFANTIL/ 1º AO 5º ANO	28 KM	MAT- VESP	ÔNIBUS
PASSAGEM FUNDA-UNHA DE GATO-CANTINHO / LAGOA DOS PATOS	6º AO 9º ANO	23 KM	VESP	ÔNIBUS
AREIAS-SANTA QUITERIA (SEDE)		46 KM	VESP	ÔNIBUS
POLO II - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULOS
RIACHO DO MEIO - MATA DOS FERNANDES	6º AO 9º ANO	28 KM	MAT- VESP	ÔNIBUS
POLO III - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULOS
BURRACHUDO-ROÇA VELHA		20 KM	NOT	ÔNIBUS
BORRACHUDO - ROÇA VELHA	6º AO 9º ANO	20 KM	VESP	ÔNIBUS
BACABEIRA - ROÇA VELHA	6º AO 9º ANO	20 KM	VESP	KOMBI
CADOIS - ROÇA VELHA	1º AO 5º ANO	18 KM	VESP	KOMBI
UNHA DE GATO / BURRACHUDO		12 KM	MAT- VESP	KOMBI
SANTA HELENA / CAMBOATA/BORRACHUDO - ROÇA VELHA (ENSINO MÉDIO)	1ª, 2ª, 3ª SÉRIE	38 KM	NOT	ÔNIBUS
POLO IV - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULO
MATO ABERTO / FAZENDA VELHA - BARRA DA ONÇA	ED. INFANTIL/ 1º AO 5º ANO	20 KM	MAT	ÔNIBUS
CARUARAS/ RODIADOR/ MORRINHOS - BARRA DA ONÇA	6º AO 9º ANO	38 KM	VESP	ÔNIBUS
ONÇA/ BACABAL - BARRA DA ONÇA	6º AO 9º ANO	30 KM	VESP	ÔNIBUS
MATO ABERTO / FAZENDA VELHA - BARRA DA ONÇA	6º AO 9º ANO	220 KM	VES-NOT	ÔNIBUS
CARUARAS/RIACHINHO/RODIADOR/GENGIBRE - BARRA DA ONÇA - (E.M.)	1ª, 2ª, 3ª SÉRIE	38 KM	NOT	ÔNIBUS
MATO ABERTO-BARRA DA ONÇA. MORRINHOS-CÃOZÃO-JAPÃO / BARRA DA ONÇA		40 KM	VESP- NOT	VAN
ONÇA/BACABAL - BARRA DA ONÇA - (E.M.)	1ª, 2ª, 3ª SÉRIE	30 KM	NOT	MICRO- ÔNIBUS
POLO V - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULO
SALVAÇÃO-COCAL I-COCAL II	ED. INFANTIL/ 1º AO 5º ANO	12 KM	MAT- VESP	KOMBI
BURITI SECO - SANTA LUZIA	6º AO 9º ANO	20 KM	VESP	ÔNIBUS
SÃO BENTO/ VERTENTE - SANTA LUZIA	6º AO 9º ANO	24 KM	VESP	ÔNIBUS
SALVAÇÃO / COCAL I / COCAL II / - SANTA LUZIA	6º AO 9º ANO	46 KM	VESP	ÔNIBUS
1ª ROTA -SALVAÇÃO/ COCAL/ BACURI II - SANTA LUZIA (E.M.)	1ª, 2ª, 3ª SÉRIE	46 KM	NOT	ÔNIBUS

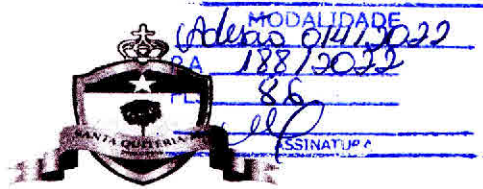


MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 85
SINATUPA

Processo: 2022021/2022
Folha: 74
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

2ª ROTA - BURITI SECO - SANTA LUZIA (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	20 KM	NOT	ONIBUS
3ª ROTA - SÃO BENTO/VERTENTE - SANTA LUZIA (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	24 KM	NOT	ONIBUS
POLO VI - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULO
MANOEL QUENTE - TABOCA	1º AO 5º ANO	15 KM	MAT	KOMBI
MUNDÊ - BAIXÃO	1º AO 5º ANO	10 KM	MAT	KOMBI
COCEIRA-BAIXÃO DO MEIO	1º AO 5º ANO	12 KM	MAT	KOMBI
PÉ DO MORRO / SANTA MARIA	1º AO 5º ANO	28 KM	MAT- VESP	KOMBI
FACÃO / SÃO JOSÉ / SANTA MARIA - COCEIRA	6º AO 9º ANO	20 KM	VESP	ONIBUS
TABOCA-BAIXÃO DACOCEIRA / COCEIRA	6º AO 9º ANO	26 KM	VESP	ONIBUS
CARAIBA - COCEIRA	6º AO 9º ANO	30 KM	VESP	ONIBUS
BAIXÃO-COCEIRA E COCEIRA -BAIXAO	1º AO 5º ANO	24 KM	MAT- VESP	KOMBI
BAIXÃO DA COCEIRA - COCEIRA (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	26 KM	NOT	ONIBUS
CARAIBA - COCEIRA (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	30 KM	NOT	ONIBUS
FACÃO / SÃO JOSÉ / SANTA MARIA - COCEIRA (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	20 KM	NOT	ONIBUS
LAGOA DAS CARIBAS (LOCAL)		5 KM	MAT	KOMBI
LAGOA DAS CARIBAS (LOCAL)		5 KM	VESP	KOMBI
FACÃO-SÃO JOSE-SANTA MARIA / COCEIRA		20 KM	NOT	ONIBUS
POLO VII - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULO
CABECEIRA DA BASTIANA / CABECEIRA DA JUSTININHA	ED. INFANTIL/ 1º AO 5º ANO	14 KM	MAT- VESP	KOMBI
SUCURUJU-TABATINGA DOS BENICIOS / PAU SERRADO	ED. INFANTIL/ 1º AO 5º ANO	34 KM	MAT- VESP	ÔNIBUS
SANTA FILOMENA-BARRA-SUCURUJU / PAU SERRADO. E MANGUEIRA-STA FILOMENA-SUCURUJU /PAU SERRADO	6º AO 9º ANO	20 KM	VESP- NOT	ONIBUS
TABATINGA DOS VIEIRAS/BAIXA DAS COTIAS/TABATINGA DOS BENÍCIOS - PAU SERRADO	6º AO 9º ANO	50 KM	VESP	ONIBUS
BOA HORA/RIO GRANDE DOS LOPES/RIO GRANDE DOS GONÇALOS - PAU SERRADO	6º AO 9º ANO	68 KM	VESP- NOT	ONIBUS
TABATINGA DOS BENÍCIOS - PAU SERRADO (EJA)	1ª/2ª 3ª/4ª	10 KM	NOT	KOMBI
CABECEIRA DA BASTIANA / CABECEIRA DA JUSTININHA	ED. INFANTIL/ 1º AO 5º ANO	14 KM	VESP	KOMBI
CAPÃO / CABECEIRA DA TABATINGA /POVOADO TABATINGA / BAIXA DAS COTIAS / TABATINGA DOS BENÍCIOS - PAU SERRADO - (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	50 KM	NOT	ONIBUS
CABECEIRA DA BOA HORA / BOA HORA / RIO GRANDE DOS LOPES / RIO GRANDE DOS GONÇALVES - PAU SERRADO - (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	34 KM	NOT	ONIBUS
MANGUEIRA / SANTA FILOMENA /SUCURUJU - PAU SERRADO - (E.M.)	1ª,2ª,3ª SÉRIE	28 KM	NOT	ONIBUS
POLO VIII - ROTA ATÉ A ESCOLA	ETAPA	KM	TURNO	VEÍCULO
BARRA DO SITIO I-BARRA DO SITIO II	ED. INFANTIL/ 1º AO 7º ANO	15 KM	VESP	TOYOTA
BAIXAO DO SITIO-BARRA DO SITIO	8º E 9º ANO E 1ª, 2ª, 3ª SÉRIE	15 KM	VESP	TOYOTA



Processo: 202021/2022
 Folha: 78
 Rubrica: [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

JURUBEBA-BARRA DO SITIO	8º E 9º ANO E 1ª, 2ª, 3ª SÉRIE	30 KM	VESP	TOYOTA
BAIXÃO DO SÍTIO (ANEXO) / BARRA DO SÍTIO II - BARRA DO SÍTIO I / ENSINO MÉDIO	8º E 9º ANO E 1ª, 2ª, 3ª SÉRIE	15 KM	NOT	TOYOTA
BARRA DO SITIO II-BARRA DO SITIO I	1ª/2ª 3ª/4ª	15 KM	NOT	TOYOTA
BOA UNIÃO - BARRA DO SÍTIO I		56 KM	MAT - VESP	ÔNIBUS
JURUBEBA-CIGANA-JABOTI / BARRA DO SITIO I		30 KM	NOT	TOYOTA

LOTE I – TRANSPORTE ESCOLAR					
Nº ORD.	OBJETO	QTD KM 12 MESES	UND	VLR UNT KM	VALOR TOTAL ANUAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO.	327.624	KM	10,00	3.276.240,00
2	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	59.928	KM	9,50	569.316,00
3	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	7.920	KM	9,80	77.616,00
	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS PARA TRÁFEGO EM ESTRADA CARROÇAL EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL,	31.680	KM	8,90	281.952,00



Processo: 202021/2022
Folha: 76
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO				
VALOR TOTAL R\$:				4.205.124,00

LOTE II - TRANSPORTES SECRETARIAS					
Nº ORD.	OBJETO	QTD.	UND	UNITÁRIO	TOTAL /ANUAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12,00 M³, COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL.	12	MÊS	25.500,00	342.000,00
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 16,00 M³, COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA	12	MÊS	32.200,00	386.400,00
3	LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS AUTOMÓVEL, PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM NO MÍNIMO AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.	12	MÊS	112.500,00	1.350.000,00
4	LOCAÇÃO DO 02 (DOIS) CAMINHÕES ¾ COM CARROCERIA SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA.	12	MÊS	19.600,00	235.200,00
5	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA.	12	MÊS	30.000,00	360.000,00
6	LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULO TIPO PICKUP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM REDUZIDA, COMBUSTÍVEL "ÓLEO DIESEL S-10", DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, RETORVISORES ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS	12	MÊS	158.400,00	1.900.000,00



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
ELS 88
ASSINATURA

Processo: 2022024/2022
Folha: 77
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.				
7	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR.	12	MÊS	38.000,00	468.000,00
8	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES TIPO FURGÃO CAPEC. MIM 6.000KG - QUILOMETRAGEN LIVRE SEM COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA	12	MÊS	19.800,00	237.600,00
VALOR TOTAL R\$:					5.279.200,00

LOTE III – MÁQUINAS PESADAS					
Nº	TIPO	QTD	UND	VLR UNIT	HORA
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA RESTROESCAVADEIRA DE PNEUS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA.	2112	HORA	255,00	538.560,00
2	PÁ CARREGADEIRA	2112	HORA	320,00	675.840,00
VALOR TOTAL R\$:					1.214.400,00

*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.

DO OBJETO:	Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços transporte escolar e transporte para as Secretarias para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma
OBJETIVO:	Na Licitação não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
RECURSO FINANCEIRO	Recurso Próprios e Federal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dotação Orçamentária: Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.
JUSTIFICATIVA	O presente processo justifica-se pela necessidade de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte nos Bairros Rurais e Urbanos, Destinado ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município.



Processo: 2522021/2022
 Folha: 78
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

<p>FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p>	<p>Em relação aos veículos, todo veículo prestador de transporte escolar e transporte para as Secretarias deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar registrado como tal junto ao DETRAN do Estado onde a atividade está sendo exercida; • Serem submetidos à inspeção pelo menos duas vezes ao ano, quando serão verificados os itens obrigatórios como cintos de segurança e retrovisores, entre outros. • Exibir a faixa amarela com a inscrição "ESCOLAR" à meia altura e em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria do veículo; • Possuir equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo, inalterável em perfeitas condições de uso; • Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira; • Possuir cintos de segurança independentes e em perfeitas condições de uso em cada assento; • Ser autorizado pelo DETRAN e ter o documento afixado na parte interna do veículo, em local visível, contendo o número máximo de passageiros permitido pelo fabricante; • Respeitar o limite máximo de passageiros permitido pelo fabricante do veículo. Além das exigências relacionadas ao veículo de transporte escolar. <p>Todo condutor deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser maior de 21 anos; • Ser habilitado pelo DETRAN na <u>Categoria D</u>; de acordo com sua categoria. • Estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses; <p>Estar em dia com o exame toxicológico de larga janela de detecção</p>
<p>DA SUB LOCAÇÃO DO OBJETO</p>	<p>A Sublocação do Objeto é permitida conforme Art. 72 da Lei 8.666/93; Art. 27 e 29 da Lei 8.987/95; 21 inc. XII e 22, inc. IV da CF; Inc. II e Art. 37, Inc. XXI ambos da CF; Art. 2º CF; Art. 3 e 4 CLT; e Art. 2º, §2º da Lei de Introdução ao Código Civil.</p>
<p>PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p>	<p>Início: Conforme Ordem de Serviço. Execução O prazo para execução e prestação dos serviços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações</p>
<p>VIGÊNCIA DO CONTRATO</p>	<p>A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.</p>
<p>PRAZO DE ENTREGA</p>	<p>Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento. Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14, do Edital.</p>
<p>ADJUDICAÇÃO</p>	<p>Por lote</p>
<p>LOCAL DE ENTREGA</p>	<p>Sede da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/Ma.</p>
<p>UNIDADE FISCALIZADORA</p>	<p>Sector de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.</p>

Secretário Municipal
 Cláudio Rodrigues Escórcio



Processo: 2022021/622
Folha: 79
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022021/2022
Folha: 80
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	92
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

Processo:	7027021/2022
Folha:	81
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 93
ASSINATURA

Processo: 2022024/2022
Folha: 82
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (deztreze) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 202021/2022
Folha: 83
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilm. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº016/2022

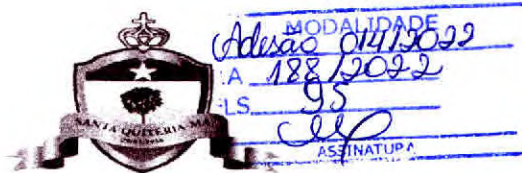
Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), CNPJ nº, sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2522021/2022
Folha: 81
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 016/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA/MA

Pelo presente instrumento, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, representado neste ato pelo gestor responsável _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 10.024/19, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
PLS 95
ASSINATURA

Processo: 2022071/2022
Folha: 85
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA .

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;



MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS	93
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Processo: 2022021/2022
Folha: 86
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

- 6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – Fornecer Os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;



MODALIDADE	Adesão 01/2019
P.A.	188/2019
FLS.	98
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Processo: 7022021/2019
Folha: 87
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado. Almeida

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



Processo: 2022021/2022
Folha: 88
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



MODALIDADE	Adesão 04/2022
P.A.	188/2022
FLS.	100
SINATURA	<i>[Assinatura]</i>

Processo: 2022021/2022
Folha: 84
Rubrica: *[Assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MODALIDADE
Adesão 01/2022
P.A. 188/2022
FLS. 10ª
ASSINATURA

Processo: 2022023/2022
Folha: 90
Rúbrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.016/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA - MA, _____ de _____ de 2022.



Processo: 2022/2022
Folha: 91
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº ____/2022.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO
MARANHÃO/MA, ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA**, situada à, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						



MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
P.L.S. 103
ESTINATIPA

Processo: recursos/2022
Folha: 92
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

04							
----	--	--	--	--	--	--	--

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



Processo: 2022/2021

Folha: 93

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar Os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer Os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

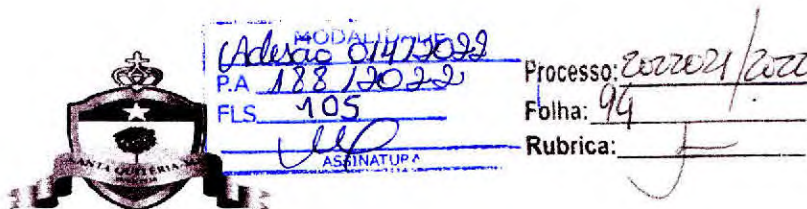
10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.



Processo: 202021/2022
Folha: 95
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:


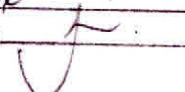
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA(MA), de de 2022.

Contratante

.....
Contratada

	MODALIDADE Adesão 014/2022	Processo: 000021/2022
	P.A. 188/2022	Folha: 96
	FLS 107	Rubrica: 
	ASSINATURA	


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, possui 38 (trinta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, Estado do Maranhão, em de 01 de março de 2022.


Pregociro Municipal
Amaury Pablo Costa dos Santos.


Sec. Municipal
Cláudio Rodrigues Escórcio

Sampaio pode usar time misto na semifinal contra o Cordino nesta terça

TRICOLOR FAZ SEMIFINAL EM JOGO ÚNICO NESTA TERÇA-FEIRA, NO LEANDRÃO, DIANTE DO CORDINO. FERREIRA E ELOIR SÃO DESFALQUES CERTOS

De olho na semifinal do segundo turno do Campeonato Maranhense, o Sampaio embarcou na manhã desta segunda-feira para a cidade de Barra do Corda-MA. A missão é enfrentar o Cordino nesta terça-feira, no estádio Leandrão, na tentativa de chegar a decisão do retorno do Estadual.

Com pouco treino, muita recuperação e conversa, a tendência é que o técnico João Conde deixe de utilizar os titulares. O Sampaio divulgou a lista de convocados, porém, alguns jogadores da formação principal ficaram em São Luís.

Além disso, o volante Ferreira recebeu terceiro cartão amarelo e cumprirá

suspensão automática. Eloir, que ficou fora última partida por conta de um estiramento muscular, foi reavaliado e seguirá fora por pelo menos duas semanas. Em tratamento, o Sampaio segue também sem contar com o zagueiro Alan Godói e o atacante Andrey, que já são baixas de jogos anteriores.

Nesta terça-feira, o Sampaio entra em campo pela semifinal do segundo turno do Campeonato Maranhense, diante do Cordino. A partida acontece no Leandrão, às 15h30.

No Brasileiro da Série B, o Sampaio estreia diante do Sport-PE, neste sábado. O duelo acontece na Ilha do Retiro, às 18h30.



FERREIRA NEM VIAJOU COM A DELEGAÇÃO TRICOLOR PARA ENFRENTAR O CORDINO

Tricolor contrata lateral ex-Flamengo e Fluminense

Vivendo a semana de estreia no Campeonato Brasileiro da Série B, o Sampaio segue mergulhado no mercado da bola para reforçar seu elenco. O clube ainda não anunciou de maneira oficial, mas, ao ge, o presidente tricolor, Sérgio Frota, confirmou a contratação do lateral-direito Thiago Ennes, que estava no Santo André-SP.

O jogador desembarcou

em São Luís na manhã desta segunda-feira, quando passa por exames, testes físicos e assina contrato. O anúncio oficial acontecerá apenas após a assinatura de contrato.

Natural de Magé-RJ, Thiago Ennes Moreira tem 26 anos e foi formado na base de Fluminense e Flamengo. Jogou ainda no Cuiabá, Náutico, São Bernardo-SP, Confiança e Remo. Ennes esteve também no União

Madeira, de Portugal,

Na lateral direita, Thiago Ennes vai disputar posição com Mateusinho, que neste momento é o titular. O Tricolor ainda tem no elenco Van e Maurício.

A tendência é que até a próxima semana o Sampaio faça mais anúncios de contratações assim como de desligamento. O clube fará um considerável reformulação no elenco

para disputa da Série B do Brasileiro.

Nesta terça-feira, o Sampaio entra em campo pela semifinal do segundo turno do Campeonato Maranhense, diante do Cordino. A partida acontece no Leandrão, às 15h30.

No Brasileiro da Série B, o Sampaio estreia diante do Sport-PE, neste sábado. O duelo acontece na Ilha do Retiro, às 18h30.



ARRASCAETA SENTE DORES NO TORNOZELO E NEM VIAJOU COM A DELEGAÇÃO PARA O PERU

Arrascaeta fica fora da estreia do Flamengo na Libertadores

Arrascaeta está fora da estreia do Flamengo na Copa Libertadores. Apesar de ter jogado a final do Campeonato Carioca no último sábado, o meia voltou da seleção uruguaia com dores no tornozelo esquerdo e foi cortado da viagem para o Peru, informou o clube nas redes sociais.

"O atleta Arrascaeta retornou da seleção uruguaia com dores no tornozelo esquerdo, que se intensificaram após o jogo. Iniciou tratamento. O atleta Isla retornou da seleção chilena com dores no quadríceps. Exame constatou uma lesão e iniciou tratamento", publicou o Fla.

O camisa 14 já sentia dores após servir o Uruguai na última data Fifa. Mesmo

com o problema, foi titular contra o Fluminense, mas o problema se intensificou após o jogo. Outro desfalque que voltou com problema físico da seleção nacional foi o chileno Isla, com lesão no quadríceps.

Por outro lado, o clube terá a presença do reforço Santos. O goleiro vindo do Athletico-PR foi anunciado neste domingo, já está regularizado e fica à disposição de Paulo Sousa. Para a mesma posição, também estão relacionados Hugo, atual titular, e Diego Alves.

O Flamengo dá o pontapé inicial na Libertadores contra o Sporting Cristal, hoje, às 21h30 (de Brasília), no Estádio Nacional de Lima, pela primeira rodada do Grupo H.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 016/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços transporte escolar e transportes para as secretarias municipais da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 18 de abril de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 01 DE ABRIL DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 017/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 18 de abril de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 01 DE ABRIL DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, Procedimento administrativo nº 035.03/2022.01, cujo certame será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS BOA VISTA, CACHOEIRA, SÃO RAIMUNDO E SIMPLÍCIO, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, perfazendo um valor total de R\$ 361.350,57 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). Data para Habilitação e Cadastramento de Propostas Comerciais: 22 de abril de 2022 às 09:00h no prédio do Auditório Raimundo Lido, situado na Avenida Dr. Paulo Ramos, 5/N, Centro, Paulino Neves/MA. Em virtude da prevenção e combate da COVID-19, o edital da presente Licitação poderá ser obtido por meio de endereço de e-mail: licitacao@pln@hotmail.com, com ou nos endereços eletrônicos www.tce.ma.gov.br e www.paulinoneves.ma.gov.br. CONSIDERANDO a atual crise sanitária provocada pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70% INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será recomendada a não participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública. Paulino Neves (MA), 04 de abril de 2022. Myrlla Cunha Gomes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Paulino Neves-MA.

RENATO GONÇALVES DOS SANTOS

COMUNICADO - Renato Gonçalves dos Santos torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, LUAR - Licença Única Ambiental de regularização para atividade Agrossilvopastoril, conforme processo nº 86174/2022, localizada na Fazenda São Francisco, zona rural do município de Bom Jardim / MA.

MODALIDADE
Adesão 02/2022
P.A. 178/2022
FLS. 109
ISSN 1677-7069

Processo: 2022021/2022
Folha: 98
Rubrica:
Nº 67, quinta-feira, 7 de abril de 2022

da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760 - 000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas-SACOP/TCE-MA. Presidente

Dutra-MA, 5 de abril de 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Raposa, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 018/2022, torna público aos interessados que a licitação marcada, na sede da Prefeitura Municipal de Raposa, localizada à Avenida dos Pescadores, s/nº, Jardim das Oliveiras, Raposa/MA, às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 de abril de 2022, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições Tipo Quentinhas, para futuras e eventuais aquisições pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, de Raposa/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; e, Decreto Municipal nº 03/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítios: <https://www.raposa.ma.gov.br/> e <https://site.tce.ma.gov.br/>, fica ADIADA para às 14h00min (quatorze horas) do dia 25 de abril de 2022, no mesmo local.

Raposa/MA, 6 de abril de 2022.
JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

A Prefeitura Municipal de Raposa-MA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria-GP nº 018/2022, torna público aos interessados que, estará RETIFICANDO o Pregão Eletrônico nº 003/2022, publicado no DOU nº 62, página 269 de 31 de março de 2022, no Diário Oficial do Município, Edição nº 615, Página 01 do dia 31 de março de 2022 e Jornal Pequeno página 09 do dia 31.03.2022, tipo: menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar, válvula bico, visando atender a demanda dos veículos pertencentes à frota do município de Raposa-MA, nos seguintes termos: onde se lê: Pregão Eletrônico nº 003/2022, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 e onde se lê: às 09 (nove) horas do dia 13/04/2022, leia-se: às 09 (nove) horas do dia 25/04/2022.

Raposa-MA, 6 de abril de 2022.
JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CPL/PMR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020-A.07.02/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição 63, 01 de abril de 2022, página 282; Jornal O Imparcial, edição do dia 30 de março de 2022, página 02; e FAMEM na edição do dia 30 de março de 2022, página 36. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que ONDE SE LÊ: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material gráfico para atender as demandas das Secretarias municipais de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos". LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-SRP publicada anteriormente. Riachão (MA), 01 de abril de 2022. Walisson Cunha Duarte, Pregoeiro Municipal.

SAULO REGO LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços transporte escolar e transportes para as secretarias municipais da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 20 de abril de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-Ma, 1º de Abril de 2022
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 20 de abril de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 1º de Abril de 2022
AMAURY PABLO COSTA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022-CELUCC/PMSJR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022-CELUCC/PMSJR - CELUCC/PMSJR; PROCESSO Nº 2157/2021-SEMED Órgão (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros para o ensino fundamental - anos iniciais do 1º ao 5º ano. EMPRESA BENEFICIÁRIA: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA (CNPJ Nº 00.874.813/0001-00). VIGÊNCIA: 12 MESES. ITENS REGISTRADOS: Item 01 - Livro de Ensino Fundamental (1º ano); Item 02 - Livro de Ensino Fundamental (2º ano); Item 03 - Livro de Ensino Fundamental (3º ano); Item 04 - Livro de Ensino Fundamental (4º ano); Item 05 - Livro de Ensino Fundamental (5º ano). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.971.410,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e dez reais). SIGNATÁRIO (A): Conceição de Maria Gomes Leite, Secretária Municipal de Educação. Informações sobre especificações, marcas, quantitativos e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 29 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 04.05/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022. CONTRATO Nº 05.09/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ 30.857.415/0001-47, representada pelo secretário de Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: E G Santos Chagas E Cia Ltda, com CNPJ/MF nº 19.371.104/0001-30, representada por Emerson Guibson Santos Chagas, RG nº 949679984 SSP/MA, CPF nº 016.711.673-84. OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de construção de espaço educativo urbano e rural - 6 salas com quadra coberta no povoado Arapiranga em Serrano do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 Fundeb; 12 361 0023 1.049 Construção, reforma, ampliação das unidades escolares do ensino fundamental; 4.4.90.51.00 obras e instalações. Valor Total: R\$ 2.010.644,27 (dois milhões de mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 31/03/2022 a 31/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

PROCESSO Nº 0604/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA DA CEF VERA CRUZ, LOCALIZADA EM SERRANO DO MARANHÃO/MA. I - Com fulcro no Princípio da Autotutela, Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal pelas razões supramencionadas, em decorrência de alteração no projeto para a reforma que influenciará diretamente na elaboração da Proposta, pautado pela conveniência e oportunidade, determino a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de número 0604/2022, Modalidade Tomada de Preço número 4/2022. II - Publique-se pelos meios adequados para ciência dos interessados, nos termos do art. 49, § 3º, Lei 8.666/93.

Serrano do Maranhão (MA), 6 de abril de 2022.
RONILDO CARDOSO SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

PROCESSO Nº 0601/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. I - Com fulcro no Princípio da Autotutela, Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal pelas razões supramencionadas, em decorrência de alteração no projeto para a reforma que influenciará diretamente na elaboração da Proposta, pautado pela conveniência e oportunidade, determino a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de número 0601/2022, Modalidade Tomada de Preço número 1/2022. II - Publique-se pelos meios adequados para ciência dos interessados, nos termos do art. 49, § 3º, Lei 8.666/93.

Serrano do Maranhão (MA), 6 de abril de 2022
RONILDO CARDOSO SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 - CPL**

OBJETO: Construção de campo de futebol no Povoado Paciência na zona rural do município de Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: Dia 27 de Abril de 2022 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://www.sitio-novo.ma.gov.br/editais-licitacoes> , mural de licitações do TCE ou cplsitio-novo@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA.

Sítio Novo/MA, 4 de Abril de 2022
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
PRESIDENTE CPL



Adesão 014/2022
PA 188/2022
FLS. 110

Processo: 1002021/2022
Folha: 199
Rubrica:

Últimas

jornalodebate.com.br
Acesse. Compartilhe.

O Debate

do Maranhão

Zé Inácio toma posse no Parlamento Amazônico

Nesta quinta-feira, 07, o deputado Zé Inácio foi empossado secretário da nova Mesa Diretora do Parlamento Amazônico. A cerimônia foi realizada no plenário da Assembleia Legislativa do Amapá. A nova Mesa foi eleita durante a 24ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale), evento realizado em 2021 em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. A deputada Edna Auzier foi eleita como a presidente do Parlamento Amazônico, sendo ela a primeira mulher a assumir a presidência do Parlamento Amazônico.

"É uma grande satisfação mais uma vez fazer parte deste parlamento, que tem um papel extremamente importante na defesa e preservação da Amazônia".

A Associação do Parlamento Amazônico tem mais de 20 anos de existência, criado como uma arma de defesa dos interesses dos povos que habitam a Amazônia Legal, e os Estados que dela integram que são: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. O Parlamento Amazônico, tem o compromisso de estabelecer políticas integradas, estreitando as relações sobre as questões amazônicas e promovendo a cooperação, o desenvolvimento sustentável e a preservação da região.

A nova mesa está composta pelos deputados estaduais: Jair Montes (RO), Ribamar Araújo (RO), Sinésio Campos (AM) e Milton Bandeira (TO) para vice-presidentes; Jory Oeiras (AP) tesoureiro; Lenir Rodrigues (RO) secretária-geral, Tayla (RR) secretária. José Inácio (MA) e Edvaldo Magalhães (RR) secretários.

Brandão confirma realização de "Super São João" e lança edital de credenciamento de atrações

Foram registradas 37 ocorrências no ano passado.

Com um cenário mais ameno da pandemia, o governador do Maranhão, Carlos Brandão, sinalizou no último sábado (2), em seu discurso de posse, que este ano o Governo do Estado promoverá um "Super São João". A festa, a primeira desde o início da crise sanitária, contará ainda com duas semanas do mês de julho com brincadeiras nos arraiais. "Quem não está sentindo saudade do São João? Por isso, quase livre da pandemia, vamos fazer um "Super São João", disse Brandão.

Para cadastrar artistas interessados em compor a programação do São João, a Secretaria de Estado da Cultura (Secma) lançou, na semana passada, o edital de credenciamento de atrações juninas para 2022. "Nossa meta é fazer o me-



lhor São João de todos os tempos no Maranhão, para que todos os maranhenses possam matar a saudade desse período que tanto amamos", afirmou o secre-

tário de Estado da Cultura, Paulo Victor.

O Edital de Credenciamento 01/2022 da Secma apresenta todas as regras do processo de cadastro das atrações.

Para esclarecer as dúvidas dos interessados, foram elaboradas algumas perguntas e respostas sobre o processo de credenciamento de artistas e grupos. Confira abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 016/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços transporte escolar e transportes para as secretarias municipais da Prefeitura da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 20 de abril de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 01 DE ABRIL DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 017/2022.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, apuração por item que tem por objeto contratação de empresa para execução dos serviços prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, visando elaborar planejamentos estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas para atendimento da Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão/Ma, o certame se realizará no dia 20 de abril de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitardigital.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - Ma. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.licitardigital.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs. SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA, 01 DE ABRIL DE 2022. Amaury Pablo Costa dos Santos, Pregoeiro Municipal.

Destinos turísticos do Maranhão são divulgados na WTM Latin American 2022

Finaliza nesta quinta-feira (7), em São Paulo, a WTM Latin America 2022, uma das mais celebradas feiras de turismo da América Latina. A Secretaria de Estado do Turismo (Setur-MA), por meio da Superintendência de Promoção, Marketing e Eventos, levou para o evento os principais destinos turísticos maranhenses: São Luís, Lençóis Maranhenses, Delta das Américas e Chapada das Mesas, em exposição num estande de 50 m². No estande do Maranhão, durante os três dias de evento, os visitantes puderam conferir os materiais gráficos de promoção como folders e mapas turísticos com informações sobre os atrativos, além de ações de promoção para agentes de viagens, empresários do trade e empreendedores do setor.

Em parceria com o Sebrae,



a Setur viabilizou a presença de empresários do trade local na feira com o objetivo de

comercializar o Maranhão e captar novos públicos para o Estado, além do credencia-

mento desses empresários como co-expositores na feira e participação no fechamento de negócios.

"A WTM é uma grande oportunidade para que os operadores e profissionais do mercado tenham a oportunidade de descobrir mais sobre os novos produtos e fechar negócios", destacou a superintendente de Promoção, Marketing e Eventos da Setur, Cristiane Muller.

As agendas de reuniões para rodadas de negócios com operadores nacionais e internacionais aconteceram na quarta-feira, 6, e quinta-feira, 7.

Representantes das Secretarias Municipais de Turismo de São Luís, Barreirinhas e Tutóia também estão presentes no estande do Maranhão no evento.

Confira nossa tabela especial para publicação de atas, balanços, editais, avisos e muito mais.

Anuncie:

98 98860 0388

jornalodebate.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.580.762/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL I L C BRANCO ALMEIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICB SERVICES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ICBSERVICES.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8112-1418/ (98) 9228-4764	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 09:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.580.762/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL I L C BRANCO ALMEIDA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ICBSERVICES.MA@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8112-1418/ (98) 9228-4764		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 09:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.580.762/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2014
NOME EMPRESARIAL I L C BRANCO ALMEIDA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ICBSERVICES.MA@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8112-1418/ (98) 9228-4764		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 09:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Processo: 202021/2022
Folha: 113
Rubrica: [Signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.580.762/0001-32
NOME EMPRESARIAL: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

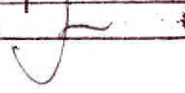
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Limitado no dia 19/04/2022 às 09:30 (data e hora de Brasília).

MODALIDADE	Adesão 04/2022
P.A.	188/2022
FLS.	115
ASSINATURA	

Processo: 202021/202
Folha: 114
Rubrica: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF: 004.803.483-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:07 do dia 19/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2022.

Código de controle da certidão: **B7E9.7E37.F846.BCB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 116
ESTIMATIVA

Processo: 202022/2022
Folha: 115
Rubrica: J



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

CPF: 004.803.483-59

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/04/2022, às 11h54

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4b3pbxJ.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 117
ASSINATURA

Processo: 2022024/2022
Folha: 116
Rubrica: J



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA (ICB SERVICES)

CNPJ: 19.580.762/0001-32

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/04/2022, às 11h51

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4b3ouCn.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 118
ASSINATURA

Processo: 2022021/2022
Folha: 117
Rubrica:



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa L C BRANCO ALMEIDA LTDA Portadora do CNPJ 19.580.762/0001-32 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201879226	
NIRE (Sede) 21200890244	CNPJ 19.580.762/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2015		Início de Atividade 16/01/2014
Endereço Completo AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP65075441				Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	
002	20211489620	21/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	20211489620	21/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
902	20211122785	18/10/2021	OUTROS	
307	20210790253	10/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
223	20210705353	21/05/2021	BALANCO	
223	20200644432	10/08/2020	BALANCO	
223	20190352221	14/05/2019	BALANCO	
223	20180411659	05/06/2018	BALANCO	
002	20170371093	22/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
223	20170214010	11/01/2017	BALANCO	
223	20160931746	13/12/2016	BALANCO	
002	20150495404	09/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20150091796	05/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
090	21200890244	05/02/2015	TRANSFORMACAO	
002	20150090617	05/02/2015	TRANSFORMACAO	
002	20150071787	27/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20140300392	05/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
315	20140030212	16/01/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
080	21101982183	16/01/2014	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 19:06:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NRAJOFAB**.



MAC2201879226

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



Processo: 7022021/2022
Folha: 18
Rubrica:



GOVERNO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA		Protocolo: MAC2201879212			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200890244	CNPJ 19.580.762/0001-32	Data de Ato Constitutivo 05/02/2015	Início de Atividade 16/01/2014		
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.41-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 68.21-8-02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, ASSESSORIA OU CONSULTORIA TECNICA INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ONIBUS, CAMINHOS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS MOTORES TURBINAS MAQUINAS GUINDASTES CONTEINERES, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE PRACAS, RUAS E AVENIDAS, DUTOS DE VENTILACAO DE AR CONDICIONADO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA	004.803.483-59	R\$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					

MODALIDADE
Adesão 07/04/2022
P.A. 188/2022
FLS 120
ASSINATURA

Processo: 2022021/2022
Folha: 119
Rubrica:



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA			Protocolo: MAC2201879212
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome	CPF	Término do mandato	
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA	004.803.483-59	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
21/12/2021	20211489620	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2022, às 18:02:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPXASGA.



MAC2201879212

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



Processo: 2022021/2022
Folha: 120
Rubrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.580.762/0001-32
Razão Social: L C BRANCO ALMEIDA LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 1 SL215 C15 OFF TOWER / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040501343243365071

Informação obtida em 18/04/2022 14:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Processo: 2022021/2022
Folha: 121

CERT. Rubrica
1028220092120592



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006924482022

Validade: 30/04/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.580.762/0001-32	Inscrição Municipal: 90909002
Razão Social: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 1	Complemento: SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 31 de março de 2022 às 13:10, sob o código de autenticidade nº 0D66A9DE7594AA48BB42ED098EEACBBC.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 123
ASSINATURA

Processo: 2022021/2022
Folha: 122
Rubrica:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251683/21 **Data da** 21/12/2021 18:59:21

Inscrição Estadual: 124288340 **CPF/CNPJ:** 19580762000132

Razão Social: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 1 SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE

Telefone: (98)87110101 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2021 18:59:21

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 124
ASSINATURA



Processo: 2022021/2022
Folha: 23
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

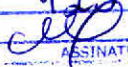
Nº Certidão: 005195/22 **Data da** 25/01/2022 10:05:21
Inscrição Estadual: 124288340 **CPF/CNPJ:** 19580762000132
Razão Social: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 1 SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE
Telefone: (98)87110101 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

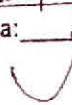
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	125
ASSINATURA	

Processo: 202021/2022
Folha: 124
Rubrica: 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:51 do dia 21/12/2021 <hora e data de Brasília>.

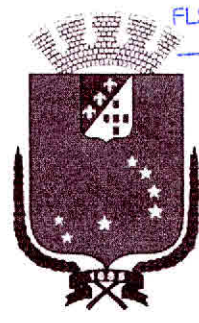
Válida até 19/06/2022.

Código de controle da certidão: **AD9E.F0C0.0260.3317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MODALIDADE
Adusao 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 126

Processo: 2022021/2022
Folha: 125
Rubrica:



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
90909002	19.580.762/0001-32	92120222340717
RAZÃO SOCIAL		
I L C BRANCO ALMEIDA LTDA		
NOME FANTASIA		
ICB SERVICES		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV CORONEL COLARES MOREIRA SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENCA 65075441 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
81F1C9899ED1D9D718667A95AFCFA39A

VALIDADE: 31/12/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.580.762/0001-32
Certidão nº: 12263888/2022
Expedição: 19/04/2022, às 15:12:11
Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I L C BRANCO ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.580.762/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO N ° 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"ALMEIDA E LIMA LTDA".**

Processo: 201621/2020
Folha: 127
Rubrica:

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 04/07/1992, portador do CPF nº. 004.803.483-59, CI nº. 0283495020043 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua dos Guriatans nº 08, QD 08 Apto. 203, Residencial Alcântara, Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65075-460, único sócio da **"ALMEIDA E LIMA LTDA"** com sede e domicílio situada na Av. Coronel Colares Moreira , Nº 1, Sala 215 Coluna 15 Edif. Office Tower, Jardim Renascença, CEP 65075-441 na Cidade de São Luís/MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200890244, datada em 16/01/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, resolve, assim, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula 1ª: A empresa passa a ter o nome empresarial **"I L C BRANCO ALMEIDA LTDA"**.

Cláusula 2ª: O objeto social da empresa passa a ser a partir deste ato:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

MODALIDADE
Adusão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 129
JLP

Processo: 2022/00000000
Página: 2 de 6
Folha: 08
Rubrica: JLP

**ALTERAÇÃO N º 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"ALMEIDA E LIMA LTDA".**

- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, assessoria ou consultoria técnica inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, ônibus, caminhões, motocicletas, trailers, reboques, semirreboques e similares
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais motores turbinas maquinas guindastes contêineres, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza de praças, ruas e avenidas, dutos de ventilação de ar condicionado
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "I L C BRANCO ALMEIDA LTDA" com sede e domicílio na Av. Coronel Colares Moreira, Nº 1, Sala 215 Coluna 15 Edif. Office Tower, Jardim Renascença, CEP 65075-441 na Cidade de São Luís/MA.

**ALTERAÇÃO N ° 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"ALMEIDA E LIMA LTDA".**

Processo: 2517021/2022

Folha: 129

Rubrica:

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000(novecentas mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (hum real), totalmente já integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA	900.000	R\$ 900.000,00
Total.....	900.000	R\$ 900.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**ALTERAÇÃO N ° 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"ALMEIDA E LIMA LTDA".**

Processo: 2022021/2022

Folha: 130

Assinatura: [assinatura]

- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, assessoria ou consultoria técnica inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, ônibus, caminhões, motocicletas, trailers, reboques, semirreboques e similares
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais motores turbinas maquinas guindastes contêineres, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza de praças, ruas e avenidas, dutos de ventilação de ar condicionado
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

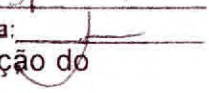
Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em **16/01/2014** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe ao Sr. **IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras, autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

**ALTERAÇÃO N.º 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"ALMEIDA E LIMA LTDA"**

Processo: 202021/2022
Folha: 132
Rubrica: 

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 9ª: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 13 de dezembro de 2021.

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

Processo: 202002/2021

Folha: 132

Rubrica: J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00480348359	IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2021 13:22 SOB N° 20211489620.
PROTOCOLO: 211489620 DE 15/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109289534. CNPJ DA SEDE: 19580762000132.
NIRE: 21200890244. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
I L C BRANCO ALMEIDA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGROAL CONSULTORIA TÉCNICA

D. J. C. Almeida Eireli

CNPJ nº07.892.119/0001-65
Rua Cônego Nestor, 257 Bairro: Centro
São Bernardo-MA, CEP 65.550-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **I L C BRANCO ALMEIDA LTDA (ICB SERVICES)**, inscrita no CNPJ nº: 19.580.762/0001-32 com sede na Av. Cel. Colares Moreira, sala 215, coluna 15, Ed. Office Tower, Jardim Renascença – CEP: 65075-441 - São Luís - MA, foi contratado pela **D. J. C. Almeida Eireli – Agroal consultoria Técnica**, inscrita no CNPJ nº **07.892.119/0001-65** com sede na rua Cônego Nestor, 257, centro, São Bernardo - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Processo Licitatório nº 009/2018
2. Objeto do contrato: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Mata Roma - MA;
3. Endereço: Rua Deputado Raimundo Bacelar, 1402, Centro, Mata Roma – MA
4. Empresa contratada: I. L. C. BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001 – 32
5. Contratante: D. J. C. ALMEIDA EIRELI, CNPJ nº 07.892.119/0001 – 65
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA, CNPJ nº 07.892119;0001/65
7. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MATA ROMA – MA

São Bernardo – MA, 18 de Abril de 2022.

**DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372**

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA 61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=33416079000195,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2022.04.18 15:01:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

D. J. C. ALMEIDA LTDA
CNPJ sob o nº. 07.892.119/0001-65
Daniel José Coelho Almeida
CPF nº. 617.347.133-72



CONSTRUTORA M. B. MARINHO

M. B. MARINHO & CIA LTDA - ME

MODALIDADE
Adidas 0147/2022
P.A. 188/2022
FLS. 135
MP

Processo: 2022/2022
Folha: 124
Rubrica: J

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **I L C BRANCO ALMEIDA LTDA (ICB SERVICES)**, inscrita no **CNPJ nº: 19.580.762/0001-32** com sede na Av. Cel. Colares Moreira, sala 215, coluna 15, Ed. Office Tower, Jardim Renascença – CEP: 65075-441 - São Luís - MA, **foi contratada** pela **M BACELAR MARINHO EIRELI - CONSTRUTORA M B MARINHO**, inscrita no CNPJ nº 10.305.794/0001-55 com sede na Rua Deputado Bacelar, 557, Centro, Mata Roma - MA, **para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as demandas dos contratos desta empresa junto a órgãos públicos.**

Garantimos, também, que a empresa acima citada cumpriu fielmente os contratos não tendo nada que desabone a sua conduta.

Mata Roma, MA, 04 de abril de 2022.

M BACELAR MARINHO

EIRELI:1030579400015

5

Assinado de forma digital por M
BACELAR MARINHO

EIRELI:10305794000155

Dados: 2022.04.19 10:37:10
-03'00'

M BACELAR MARINHO EIRELI - CONSTRUTORA M B MARINHO

CNPJ nº 10.305.794/0001-55

MATEUS BACELAR MARINHO

CPF Nº 018.008.073-33

Sócio Administrador



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo: 221021/2022

Folha: 135

Rubrica:

JUCEMA

MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	135
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103609731 em 21/05/2021, protocolo 210705426. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	ALMEIDA E LIMA LTDA - ME
Número de Registro:	21200890244
CNPJ:	19580762000132
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00480348359	IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA	
64827356300	ERNESTO AVELAR NETO	MA8161

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/05/2021 17:23:21 SOB N°
20210705426.
PROTOCOLO: 210705426 DE 21/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103609731. NIRE: 21200890244.
ALMEIDA E LIMA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARANHÃOZINHO - MA

Rua Boa Vista S/N
Fone: (98) 3325 1047

CNPJ: 01.612.327/0001-87 CEP: 65.203-000
Maranhãozinho - Maranhão - Brasil

Processo: 2022071/2022

Folha: 26

Rubrica: /

MODALIDADE
Adesão 04/2022
P.A. 188/2022
E.S. 13
CEP: 65.203-000
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, com sede à Rua Boa Vista S/N - Centro - Maranhãozinho - MA, inscrito no CNPJ nº 01.612.327/0001-87, doravante denominada Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, por intermédio do representante legal o Sr (a) Antônio Dias Carneiro Filho, Secretário Municipal de Administração, portaria nº.02/2021, Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALMEIDA E LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.580.762/0001-32, localizada a Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01, Sala 215, Coluna 15 edif. Office Tower, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-44. Registramos que a empresa prestou serviços Locações de veículos diversos e de horas de máquinas e equipamentos pesados para município.

DADOS:

CONTRATO: Nº. 01.077/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 077/2019-CPL/PMMZ-SRP
PERÍODO LOCAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO 2020
VALOR DO CONTRATO: R\$ 720.300,00

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1 - ADMINISTRAÇÃO						
ITÉM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT/ MENSAL	Q. EQUIP/ HORA	V.MES	VALOR ANUAL
1.0	MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS.					
1.1	Motocicleta, com condutor, com as seguintes características mínimas: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 125cc (cento e vinte e cinco cilindradas), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	2	1.180,00	14.160,00
1.2	Veículo tipo passeio, com motorista, com as seguintes características mínimas: 04 (quatro) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	2	3.000,00	36.000,00
1.3	Veículo tipo utilitário cabine simples, com motorista, com as seguintes características mínimas: 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), adaptado para atender a iluminação pública, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	2	3.000,00	36.000,00

1.4	Caminhão de carroceria aberta, CABINE DUPLA, com tração nas 04 rodas com motorista, com capacidade de carga mínima de 02 Ton. (duas toneladas), motor com potência mínima de 130 CV, em perfeito estado para o trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	1	3.760,00	22.560,00
1.5	Caminhão 3/4, carroceria aberta, tipo GM D40, FORD F 4000 OU SIMILAR, com motorista, com capacidade de carga mínima de 3 Ton., potencia mínima de 80 HP, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	1	4.200,00	25.200,00
1.6	Caminhão basculante truck, com motorista com capacidade de carga mínima de 1.91 m³, com potencia mínima de 130cv em perfeito estado para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixo e demais materiais, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. Quantidade estimada de hora/mês: 150hrs. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	1	8.500,00	51.000,00
1.7	Pá Mecânica, com operador, com as seguintes características mínimas: caçamba de capacidade de carga mínima de 580L. Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quantidade estimada de hora/mês: 150hrs. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	HORA	90	1.080,00	190,00	205.200,00
1.8	Motoniveladora, com operador, com as seguintes características mínimas: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quantidade estimada de hora/mês: 150hrs. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	HORA	84	1.008,00	210,00	211.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						416.880,00

LOTE II - ASSISTENCIA SOCIAL						
ITÉM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT/ MENSAL	Q. VEIC	V.MES	VALOR ANUAL
1.0	VEÍCULOS					
1.1	Veículo tipo micro-onibus, sem motorista, com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	1	5.650,00	33.900,00
1.2	Caminhão basculante estilo toco pequeno com capacidade 5m.	MÊS	6	1	5.100,00	30.600,00

1.3	Veículo tipo passeio, com motorista, com as seguintes características mínimas: 04(quatro) portas laterais, motor igual ou superior 1.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível, por conta da contratante.	MÊS	6	3	3.000,00	54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						118.500,00

Informamos ainda que a empresa desempenhou a prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Maranhãozinho - MA, 25 de fevereiro de 2021.



Antonio Dias Carneiro Filho
 Antônio Dias Carneiro Filho
 Sec. Municipal de Administração

Serventio Exjuiciario
 11.147.0001-12
 Maranhãozinho - MA

Valdenice Ferreira
 Tabelião Registrador
 Substituta

Pod. Judiciario TJMA, Selo
 RECEBI 148204E 702111E 7120113
 25/02/2021 11:21:21 10:53:17A
 Parte de ANTONIO DIAS CARNEIRO
 FILHO, Doc. 1147, Autenticado, 11/04/21
 10:11 Selo 113.015.010.15.009
 FADEP 113.015.010.15.009
 em https://sdo.tjma.jus.br



Valdenice Ferreira
 Tabelião Registrador
 Substituta

MODALIDADE
Adesão 01/11/2022
A 188/2022
LS 140
ASSINATURA

Processo: 2022021/2022
Folha: 134
Rubrica:
Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

CPF: 004.803.483-59

Certidão nº: 11455225/2022

Expedição: 11/04/2022, às 11:39:30

Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.803.483-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MODALIDADE
Adesão 04/2022
P.A. 188/2022
FIS. 1111

Processo: 202001/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0283495020043 GEJUSPC MA



CPF
004.803.483-59

DATA NASCIMENTO
04/07/1992

FILIAÇÃO
CELSO CASTELO BRANCO
ALMEIDA
KATIA CILENE DE LIMA
ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05021688554

VALIDADE
03/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2010

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2221390106

OBSERVAÇÕES
A

Igor Lima Castelo Branco Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
09/09/2021

Francisco Nasib Euzer de Oliveira
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

70069885705
MA045650888

PROIBIDO PLASTIFICAR
2221390106





MEIADIA DE
Adm 0121/2022
P.A. 188/2022
FLS. 142
elo

Processo: 202021/2022
Folha: 41
Rubrica:

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e um (21) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **I L C BRANCO ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **19.580.762/0001-32**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 21 de fevereiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n. Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 21/02/2022 11:57



MODALIDADE
Adesão 01/11/2022
P.A. 18/8/2022
E.L.S. 123
ASSINATURA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Processo: 2022/21/2022
Folha: 42
Rubrica: J

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90909002 CNPJ: 19580762000132
NOME EMPRESARIAL: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
NOME FANTASIA: ICB SERVICES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 21/12/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200890244
CAPITAL SOCIAL: 900.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 16/01/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA CEP: 65075441
COMPLEMENTO: SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA CEP: 65075441
COMPLEMENTO: SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE BAIRRO: JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	icbservices.ma@gmail.com
TELEFONE	(98) 32687272
E-MAIL	igor_lima13@hotmail.com
	igor_lima13@hotmail.com

MODALIDADE
 Adesão 014/2022
 P.A. 188/2022
 FLS 144
 ASSINATURA

Processo: 222021/2022
 Folha: 148
 Rubrica:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
452000500	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
360060200	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	

MODALIDADE
Adesão 04/2022
PA 188/2022

Processo: 2022021/2022
Folha: 144

475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	Rubrica:
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
773220200	ALUGUEL DE ANDAIMES	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
802000100	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	
859960300	TREINAMENTO EM INFORMATICA	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00480348359	IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
Contábil	09555277320	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA SOARES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00480348359	IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 1
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 07/04/2022

CPF/CNPJ: 19580762000132
 Nome/Razão: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
 Contribuinte

null
 Servidor

MODALIDADE
Adidas 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 126
ASSINATURA
PREFEITURA DE
SÃO LUIS

Processo: 2022021/2022
Folha: 145
Rubrica:



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e I.T.X.P";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 147
ASSINATURA

Processo: 2022/2022
Folha: 146
Rubrica:



PREFEITURA DE
SÃO LUIS

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luis, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução;

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 148
ASINATIPIC

Processo: 2022025/2022
Folha: 01
Rubrica: J



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaoocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GIS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, a Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 149
ASSINATURA

Processo: 2022001/2022
Folha: 148
Rubrica: *[assinatura]*




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO 00001/2010



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfeng	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #nome	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo	#descricao
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #município - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em: [http://www.saoluiz.ma.gov.br/certidao-certificao](#)

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#assinatura

[assinatura]

MODALIDADE
 Adesão 04/2009
 P.A. 188/2009
 PLS 150
 [assinatura]

Processo: 2009/2009
 Folha: 149
 Rubrica: [assinatura]




PREFEITURA DE
 SÃO LUÍS

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#numdepessoa: 0001



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
 Numero da Certidão: #numercertidao
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 252 DA LEI 3.750 DE 30/12/1968 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #atividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavada em São Luís (MA) em #datageracao/texto sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em
portal.prefeitura.br/sao-luis/pt-br/secretaria-fazenda

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#nome: [nome]

MODALIDADE: Adesão 04/2022
 P.A. 188/2022
 FLS. 151
 ASSINATURA: [assinatura]

Processo: 2022021/2022
 Folha: 150
 Rubrica: [assinatura]




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#brasildefinicial.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA PENDÊNCIAS CADASTRAIS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpf	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #nome	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cba - #descricao cba	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipo logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #data geracao extenso sob o código de autenticidade nº #codigo verificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em: <http://luis.semfaz.ma.gov.br/portal/verificar-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

MODALIDADE
 Adesão 04/2022
 P.A. 18872022
 FLS. 157
 ASSINATURA


Processo: 2022021/2022
 Folha: 151
 Rubrica: *[assinatura]*



PREFEITURA DE
SAO LUIS

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, DÉBITOS CADASTRADOS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSERIR E COBRAR DÉBITOS, AINDA NÃO REGISTRADOS, OS QUE VENHAM A SER AJURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae #natureza	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #logradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem cortes, rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.

A autenticação desta certidão poderá ser confirmada na internet em: <http://sist.tribunalfaz.saoluiz.ma.gov.br/valida>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[assinatura]

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 42 (QUARENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 42 (QUARENTA E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6 (SEIS) DO PERÍODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020 DA EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA -ME, ESTABELECIDA AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 01, SALA 215, COLUNA 15, ED. OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65.075- 441, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200890244 POR DESPACHO DE 05/02/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19.580.762/0001-32, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124288340.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERNESTO AVELAR NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 008161/O-9, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 648.273.563-00

SÃO LUÍS, 01 DE JANEIRO DE 2020.

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F - 004.803.483-59

ERNESTO AVELAR NETO

C.R.C 008161/O-9

C.P.F 648.273.563-00

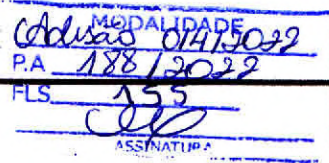


Processo: 20201/2022
Folha: 153
Rubrica: J

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de janeiro de 2020

Diário : 6 Folha : 2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM ALUGUEL N/MES		850,00
(2079)	VALOR REF. DESPESAS COM ALUGUEL N/MES	850,00	
		Total do Dia:	850,00
			850,00
08 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM AGUA E ESGOTOS		125,60
(35)	VALOR REF. ENERGIA ELETRICA		345,60
(2086)	VALOR REF. DESPESAS COM AGUA E ESGOTOS	125,60	
(2107)	VALOR REF. ENERGIA ELETRICA	345,60	
		Total do Dia:	471,20
			471,20
09 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM CORREIOS		120,00
(2100)	VALOR REF. DESPESAS COM CORREIOS	120,00	
		Total do Dia:	120,00
			120,00
10 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA		345,60
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM ALUGUEL N/MES		1.100,00
(2079)	VALOR REF. DESPESAS COM ALUGUEL N/MES	1.100,00	
(2107)	VALOR REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	345,60	
		Total do Dia:	1.445,60
			1.445,60
11 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. ALUGUEL N/MES		850,00
(2079)	VALOR REF. ALUGUEL N/MES	850,00	
		Total do Dia:	850,00
			850,00
12 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM MAT. LIMPEZA		136,90
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM CARTORIO		322,90
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM TELEFONE		140,20
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA		136,90
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM CORREIOS		120,00
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM AGUA E ESGOTOS		125,00
(2086)	VALOR REF. DESPESAS COM AGUA E ESGOTOS	125,00	
(2100)	VALOR REF. DESPESAS COM CORREIOS	120,00	
(2114)	VALOR REF. DESPESAS COM CARTORIO	322,90	
(2121)	VALOR REF. DESPESAS COM MAT. LIMPEZA	136,90	
(2121)	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	136,90	



ALMEIDA E LIMA LTDA ME

CNPJ : 19.580.762/0001-32

Diário de janeiro de 2020

Diário : 6

Folha: 3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2149)	VALOR REF. DESPESAS COM TELEFONE	140,20	
Total do Dia:		981,90	981,90
15 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM TELEFONE		140,20
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM INTERNET N/MES		234,40
(2149)	VALOR REF. DESPESAS COM TELEFONE	140,20	
(2275)	VALOR REF. DESPESAS COM INTERNET N/MES	234,40	
Total do Dia:		374,60	374,60
17 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	750,00	
Total do Dia:		750,00	750,00
18 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM TRANSPORTE		245,00
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		750,00
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA N/MES		88,61
(2107)	VALOR REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA N/MES	88,61	
(2156)	VALOR REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	750,00	
(2170)	VALOR REF. DESPESAS COM TRANSPORTE	245,00	
Total do Dia:		1.083,61	1.083,61
20 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM VEICULOS		632,60
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM XEROX		120,86
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		357,09
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO		265,30
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM VALE TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. DESPESAS COM VALE TRANSPORTE	245,00	
(2184)	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO	265,30	
(2191)	VALOR REF. DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	357,09	
(2205)	VALOR REF. DESPESAS COM XEROX	120,86	
(2219)	VALOR REF. DESPESAS COM VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		1.620,85	1.620,85
22 de janeiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS CARTORIAIS		322,90
(2114)	VALOR REF. DESPESAS CARTORIAIS	322,90	

Processo: 2017001/2017
 Folha: 155
 Rubrica: J

MODALIDADE
 Admiss 04/2022
 P.A. 188/2022
 FLS. 156
 ASSINATLOR

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ: 19.580.762/0001-32
 Diário de janeiro de 2020

Diário : 6 Folha: 4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

Total do Dia:	322,90	322,90
---------------	--------	--------

25 de janeiro de 2020

(35)	VALOR REF. COFINS A RECOLHER		4.360,28
(35)	VALOR REF. PIS A RECOLHER		944,72
(763)	VALOR REF. PIS A RECOLHER	944,72	
(1078)	VALOR REF. COFINS A RECOLHER	4.360,28	

Total do Dia:	5.305,00	5.305,00
---------------	----------	----------

30 de janeiro de 2020

(35)	VALOR REF. DESPESAS COM ALVARA DE		354,28
(2093)	VALOR REF. DESPESAS COM ALVARA DE	354,28	

Total do Dia:	354,28	354,28
---------------	--------	--------

31 de janeiro de 2020

(35)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		6.976,45
(35)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIA A RECOLHER		4.185,87
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	284.818,76	
(1064)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIA A RECOLHER	4.185,87	
(1057)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.976,45	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES		185.963,20
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	

Total do Dia:	2.882.116,40	2.882.116,40
---------------	--------------	--------------

***** (XXXXX)*****

MODALIDADE
Adesão 04/2022
 P.A. 188/2022
 FLS. 157
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de fevereiro de 2020

Diário : 6 Folha: 5

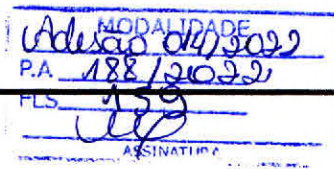
Conta	Histórico	Débito	Crédito
19 de fevereiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM MAT. CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. DESPESAS COM MAT. CONSUMO	265,30	
		Total do Dia:	265,30
			265,30
23 de fevereiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM COMBUSTIVEL		358,09
(2191)	VALOR REF. DESPESAS COM COMBUSTIVEL	358,09	
		Total do Dia:	358,09
			358,09
24 de fevereiro de 2020			
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM VEICULOS		632,60
(35)	VALOR REF. DESPESAS COM XEROX		120,86
(2205)	VALOR REF. DESPESAS COM XEROX	120,86	
(2219)	VALOR REF. DESPESAS COM VEICULOS	632,60	
		Total do Dia:	753,46
			753,46
25 de fevereiro de 2020			
(35)	VALOR REF. PIS N/MES		6.080,15
(35)	VALOR REF. COFINS N/MES		28.062,25
(1981)	VALOR REF. COFINS N/MES	28.062,25	
(2240)	VALOR REF. PIS N/MES	6.080,15	
		Total do Dia:	34.142,40
			34.142,40
28 de fevereiro de 2020			
(35)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		185.963,20
(2429)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
		Total do Dia:	2.983.017,48
			2.983.017,48

***** (XXXXX) *****

MODALIDADE
 Aluguel 01/12/2022
 P.A. 188/2022
 FLS 158
 JLP
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de março de 2020

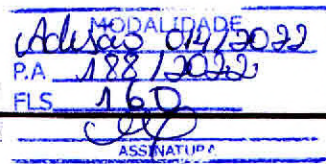
Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. ALUGUEL N/MES		850,00
(2079)	VALOR REF. ALUGUEL N/MES	850,00	
Total do Dia:		850,00	850,00
07 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. AGUA E ESGOTO		125,00
(2086)	VALOR REF. AGUA E ESGOTO	125,00	
Total do Dia:		125,00	125,00
09 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. CORREIOS		120,00
(2100)	VALOR REF. CORREIOS	120,00	
Total do Dia:		120,00	120,00
10 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA	345,60	
Total do Dia:		345,60	345,60
11 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MAT. LIMPEZA		136,90
(35)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO	322,90	
(2121)	VALOR REF. PAGTO MAT. LIMPEZA	136,90	
Total do Dia:		459,80	459,80
12 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE	140,20	
Total do Dia:		140,20	140,20
14 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO ALIMENTAÇÃO	750,00	
Total do Dia:		750,00	750,00



ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de março de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO VALE TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	245,00	
		Total do Dia:	245,00
			245,00
19 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MAT. CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO MAT. CONSUMO	265,30	
		Total do Dia:	265,30
			265,30
23 de março de 2019			
(35)	VALOR REF. PAGTO COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO COMBUSTIVEL	357,09	
		Total do Dia:	357,09
			357,09
25 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO XEROX		120,86
(35)	VALOR REF. PIS N/MES		6.808,57
(35)	VALOR REF. COFINS N/MES		31.424,15
(2205)	VALOR REF. PAGTO XEROX	120,86	
(1981)	VALOR REF. COFINS N/MES	31.424,15	
(2240)	VALOR REF. PIS N/MES	6.808,57	
		Total do Dia:	38.353,58
			38.353,58
28 de março de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MANUT. VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO MANUT. VEICULOS	632,60	
		Total do Dia:	632,60
			632,60
31 de março de 2020			
(35)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		1185.963,20
(2429)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
		Total do Dia:	2.993.197,56
			2.993.197,56

***** (XXXXX) *****



Processo: 2022.021/2022
Folha: 159
Rubrica: J

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de abril de 2020

Diário : 6 Folha: 8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL		850,00
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL	850,00	
		Total do Dia:	850,00
			850,00
06 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO		125,00
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO	125,00	
		Total do Dia:	125,00
			125,00
07 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIO		120,00
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIO	120,00	
		Total do Dia:	120,00
			120,00
08 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA	345,60	
		Total do Dia:	345,60
			345,60
09 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO DESP. CARTORIO	322,90	
		Total do Dia:	322,90
			322,90
10 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. MATERIAL DE LIMPEZA		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO DESP. MATERIAL DE LIMPEZA	136,90	
		Total do Dia:	136,90
			136,90
11 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. TELEFONE		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO DESP. TELEFONE	140,20	
		Total do Dia:	140,20
			140,20
12 de abril de 2020			

MODALIDADE
Adesão 08/1/2022
P.A. 188/2022
FLS. 161
ASSINATURA

Processo: 2022021/2022
Folha: 160
Rubrica:

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de abril de 2020

Diário : 6

Folha: 9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/ALIMENTAÇÃO	750,00	
Total do Dia:		750,00	750,00
13 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. VALE TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO DESP. VALE TRANSPORTE	245,00	
Total do Dia:		245,00	245,00
15 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. CONSUMO	265,30	
Total do Dia:		265,30	265,30
17 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO DESP. COMBUSTIVEL	357,09	
Total do Dia:		357,09	357,09
19 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. XEROX		120,86
(2205)	VALOR REF. PAGTO DESP. XEROX	120,86	
Total do Dia:		120,86	120,86
22 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. MANUTENÇÃO DE VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		632,60	632,60
25 de abril de 2020			
(35)	VALOR REF. PIS N/MES		6.874,68
(35)	VALOR REF. COFINS N/MES		31.729,28
(1981)	VALOR REF. COFINS N/MES	31.729,28	
(2240)	VALOR REF. PIS N/MES	6.874,68	
Total do Dia:		38.603,96	38.603,96
30 de abril de 2020			

Processo: 2022021/2022
 Folha: 161
 Rubrica:

MODALIDADE
 Adesão 04/2022
 Nº 188/2022
 FLS 162
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de abril de 2020

Diário : 6 Folha: 10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1º TRIMESTRE		87.567,05
(35)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA 1º TRIMESTRE		237.241,79
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		284.818,76
(2366)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA 1º TRIMESTRE	237.241,79	
(2695)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1º TRIMESTRE	87.567,05	
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185963,20	
Total do Dia:		4.386.332,48	4.386.332,48

***** (XXXXX) *****

MODALIDADE
 Adesão 014/2022
 P.A. 188/2022
 FLS. 163
 AGENCIARIA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de maio de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS MES 04/2019		8.082,88
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES		850,00
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS MES 04/2019	8.082,88	
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES	850,00	
Total do Dia:		8.932,88	8.932,88
06 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO		125,00
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO	125,00	
Total do Dia:		125,00	125,00
07 de maio de 2019			
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS MES 04/2019		2.872,51
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS MES 04/2019		638,72
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS		120,00
(2590)	VALOR REF. PAGTO FGTS MES 04/2019	638,72	
(2597)	VALOR REF. PAGTO INSS MES 04/2019	2.872,51	
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS	120,00	
Total do Dia:		3.631,23	3.631,23
08 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA	345,60	
Total do Dia:		345,60	345,60
09 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS CARTORIO	322,90	
Total do Dia:		322,90	322,90
11 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MAT. LIMPEZA		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO MAT. LIMPEZA	136,90	
Total do Dia:		136,90	136,90
13 de maio de 2020			

Processo: 202021/2022

Folha: 163

Rubrica: J

MODALIDADE
Adusao 04/2022
PA 188/2022
FLS. 164
ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de maio de 2020

Diário : 6 Folha: 12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE		750,00
(2149)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE	750,00	
Total do Dia:		750,00	750,00
14 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO VALE TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO VALE TRANSPORTE	245,00	
Total do Dia:		245,00	245,00
16 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MAT. CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO MAT. CONSUMO	265,30	
Total do Dia:		265,30	265,30
19 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO COMBUSTIVEL	357,09	
Total do Dia:		357,09	357,09
24 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO XEROX		120,86
(2205)	VALOR REF. PAGTO XEROX	120,86	
Total do Dia:		120,86	120,86
25 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PIS N/MES		13.818,86
(35)	VALOR REF. COFINS N/MES		63.779,33
(1981)	VALOR REF. COFINS N/MES	63.779,33	
(2240)	VALOR REF. PIS N/MES	13.818,86	
Total do Dia:		77.598,19	77.598,19
27 de maio de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MANUT. VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO MANUT. VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		632,60	632,60
31 de maio de 2020			

Processo: 202021/2020
Folha: 164
Rubrica: J

MODALIDADE
Adesão 014/2020
2A 188/9009
ELS 165
el
RESINATIVO

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de maio de 2020

Diário : 6 Folha: 13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		185.963,20
(2429)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
Total do Dia:		3.545.418,51	3.545.418,51

***** (XXXXX) *****

MODALIDADE
 Adesão 01415022
 P.A. 18812022
 FL 165
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de junho de 2020

Diário : 6

Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES		1.100,00
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES		15.098,00
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES	15.098,00	
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES	1.100,00	
Total do Dia:		16.198,00	16.198,00
06 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO		125,00
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO	125,00	
Total do Dia:		125,00	125,00
07 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS		120,00
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES		1.341,31
(2597)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES	1.341,31	
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS	120,00	
Total do Dia:		1.461,31	1.461,31
08 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA	345,60	
Total do Dia:		345,60	345,60
10 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO DESP. CARTORIO	322,90	
Total do Dia:		322,90	322,90
11 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. DE LIMPEZA		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. DE LIMPEZA	136,90	
Total do Dia:		136,90	136,90
13 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. TELEFONE		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO DESP. TELEFONE	140,20	

Processo: 202204/2022

Folha: 166

Rubrica: J

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 167
ASINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME

CNPJ : 19.580.762/0001-32

Diário de junho de 2020

Diário : 6

Folha: 15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	140,20	140,20
15 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO DESP. ALIMENTAÇÃO	750,00	
	Total do Dia:	750,00	750,00
18 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. VALE TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO DESP. VALE TRANSPORTE	245,00	
	Total do Dia:	245,00	245,00
20 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		5.443,36
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	5.443,36	
	Total do Dia:	5.443,36	5.443,36
21 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. CONSUMO	265,30	
	Total do Dia:	265,30	265,30
24 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO DESP. COMBUSTIVEL	357,09	
	Total do Dia:	357,09	357,09
25 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PIS N/MES		10.464,17
(35)	VALOR REF. COFINS N/MES		48.296,18
(1981)	VALOR REF. COFINS N/MES	48.296,18	
(2240)	VALOR REF. PIS N/MES	10.464,17	
	Total do Dia:	58.760,35	58.760,35
26 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. XEROX		120,86
(2205)	VALOR REF. PAGTO DESP. XEROX	120,86	

ADICIONADO
 P.A. 188/2022
 FLS. 168
 ASSINATURA

Processo: 2022021/2022
 Folha: 16
 Rubrica:

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ: 19.580.762/0001-32
 Diário de junho de 2020

Diário: 6 Folha: 16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		120,86	120,86
28 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. MANUT. VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO DESP. MANUT. VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		632,60	632,60
29 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. INTERNET		234,40
(2275)	VALOR REF. PAGTO DESP. INTERNET	234,40	
Total do Dia:		234,40	234,40
30 de junho de 2020			
(35)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		185.963,20
(2429)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
Total do Dia:		4.106.531,23	4.106.531,23

***** (XXXXX) *****

MODALIDADE
 Adm. 04/2022
 Nº 188/2022
 FLS. 169
 010
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de julho de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES		15.098,00
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES	15.098,00	
Total do Dia:		15.098,00	15.098,00
07 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES		1.263,46
(2597)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES	1.263,46	
Total do Dia:		1.263,46	1.263,46
08 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES		1.100,00
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES	1.100,00	
Total do Dia:		1.100,00	1.100,00
09 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA ESGOTO N/MES		132,60
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA ESGOTO N/MES	132,60	
Total do Dia:		132,60	132,60
10 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA N/MES		345,60
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS N/MES		120,00
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS N/MES	120,00	
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA N/MES	345,60	
Total do Dia:		465,60	465,60
11 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS CARTORIO	322,90	
Total do Dia:		322,90	322,90
13 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE DESPESAS		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE DESPESAS	136,90	
Total do Dia:		136,90	136,90

MODALIDADE	Adição OIA/2022
PA	188/2022
FLS.	170
SIGNATURA	<i>[Assinatura]</i>

ALMEIDA E LIMA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de julho de 2020

Diário : 6

Folha: 18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE N/MES		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE N/MES	140,20	
Total do Dia:		140,20	140,20
16 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO C/ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO C/ALIMENTAÇÃO	750,00	
Total do Dia:		750,00	750,00
18 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO C/VALE TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO C/VALE TRANSPORTE	245,00	
Total do Dia:		245,00	245,00
20 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO C/MAT. CONSUMO		265,30
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		5.443,36
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	5.443,36	
(2184)	VALOR REF. PAGTO C/MAT. CONSUMO	265,30	
Total do Dia:		5.708,66	5.708,66
23 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO C/COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO C/COMBUSTIVEL	357,09	
Total do Dia:		357,09	357,09
25 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO C/XEROX		125,60
(35)	VALOR REF. PIS N/MES		14.111,40
(35)	VALOR REF. COFINS N/MES		65.129,56
(2205)	VALOR REF. PAGTO C/XEROX	125,60	
(1981)	VALOR REF. COFINS N/MES	65.129,56	
(2240)	VALOR REF. PIS N/MES	14.111,40	
Total do Dia:		79.366,56	79.366,56
27 de julho de 2020			

Processo: 002021/000
Folha: 170
Rubrica:

MODALIDADE
Adesão 014/2022
CA 188/2022
FLS. 171
ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de julho de 2020

Diário : 6 Folha: 19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. PAGTO C/MANUT. VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO C/MANUT. VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		632,60	632,60
29 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO C/MANUT. INTERNET		234,40
(2275)	VALOR REF. PAGTO C/MANUT. INTERNET	234,40	
Total do Dia:		234,40	234,40
31 de julho de 2020			
(35)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		1.935.545,90
(35)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA 2º TRIMESTRE		466.546,85
(35)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2º TRIMESTRE		170.116,87
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		284.818,76
(2366)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA 2º TRIMESTRE	466.546,85	
(2695)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2º TRIMESTRE	170.116,87	
(2429)	VALOR REF.CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
Total do Dia:		5.587.963,30	5.587.963,30

***** (XXXXX) *****

Processo: 2022021/2022

Folha: 171

Rubrica:



ALMEIDA E LIMA LTDA ME

CNPJ : 19.580.762/0001-32

Diário de agosto de 2020

Diário : 6

Folha: 20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES		15.098,00
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES	15.098,00	
		Total do Dia:	15.098,00
			15.098,00
07 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTOFGTS N/MES		1.263,46
(2597)	VALOR REF. PAGTOFGTS N/MES	1.263,46	
		Total do Dia:	1.263,46
			1.263,46
08 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES		1.100,00
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES	1.100,00	
		Total do Dia:	1.100,00
			1.100,00
09 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOSTO N/MES		125,00
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOSTO N/MES	125,00	
		Total do Dia:	125,00
			125,00
10 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS		120,00
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS	120,00	
		Total do Dia:	120,00
			120,00
11 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETTRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETTRICA	345,60	
		Total do Dia:	345,60
			345,60
12 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO	322,90	
		Total do Dia:	322,90
			322,90
13 de agosto de 2020			



ALMEIDA E LIMA LTDA ME

CNPJ : 19.580.762/0001-32

Diário de agosto de 2020

Diário : 6

Folha: 21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE LIMPEZA		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE LIMPEZA	136,90	
Total do Dia:		136,90	136,90
15 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/TELEFONE		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/TELEFONE	140,20	
Total do Dia:		140,20	140,20
17 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	750,00	
Total do Dia:		750,00	750,00
19 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/TRANSPORTE	245,00	
Total do Dia:		245,00	245,00
20 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		5.443,36
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	5.443,36	
Total do Dia:		5.443,36	5.443,36
21 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MAT. CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MAT. CONSUMO	265,30	
Total do Dia:		265,30	265,30
23 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	357,09	
Total do Dia:		357,09	357,09
25 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/XEROX		120,86
(35)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES		19.602,40
(35)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES		90.472,61

Processo: 20201/2022
Folha: 173
Rubrica: J

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 173
ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de agosto de 2020

Diário : 6
Folha: 22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2205)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/XEROX	120,86	
(1981)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES	90.472,61	
(2240)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES	19.602,40	
Total do Dia:		110.195,87	110.195,87
26 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MANUT. VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MANUT. VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		632,60	632,60
29 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MANUT. INTERNET		234,40
(2275)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MANUT. INTERNET	234,40	
Total do Dia:		234,40	234,40
31 de agosto de 2020			
(35)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		185.963,20
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
Total do Dia:		4.491.703,95	4.491.703,95

***** (XXXXX) *****

MODALIDADE
 Alexco 01/1/2022
 P.A. 188/2022
 FLS. 173
 eio
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ: 19.580.762/0001-32
 Diário de setembro de 2020

Diário: 6 Folha: 23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES		15.098,00
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES	15.098,00	
		Total do Dia:	15.098,00
			15.098,00
07 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES		1.100,00
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES		1.197,60
(2597)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES	1.197,60	
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES	1.100,00	
		Total do Dia:	2.297,60
			2.297,60
08 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOSTO N/MES		125,00
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOSTO N/MES	125,00	
		Total do Dia:	125,00
			125,00
09 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS		120,00
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS	120,00	
		Total do Dia:	120,00
			120,00
10 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETTRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETTRICA	345,60	
		Total do Dia:	345,60
			345,60
11 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO	322,90	
		Total do Dia:	322,90
			322,90
12 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE LIMPEZA		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE LIMPEZA	136,90	
		Total do Dia:	136,90
			136,90

MODALIDADE
 Adesão 014/2022
 PA 188/2022
 FLS 175
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de setembro de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
13 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE	140,20	
Total do Dia:		140,20	140,20
15 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/TRANSPORTE		245,00
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	750,00	
(2170)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/TRANSPORTE	245,00	
Total do Dia:		995,00	995,00
18 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MAT CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MAT CONSUMO	265,30	
Total do Dia:		265,30	265,30
20 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		5.443,36
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	5.443,36	
Total do Dia:		5.443,36	5.443,36
22 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/COMBUSTIVEL	357,09	
Total do Dia:		357,09	357,09
25 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES		16.615,03
(35)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES		76.684,74
(1981)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES	76.684,74	
(2240)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES	16.615,03	
Total do Dia:		93.299,77	93.299,77
26 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/XEROX		120,86
(2205)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/XEROX	120,86	

PROCESSO: 00000000000000000000
 Folha: 176
 Rubrica: J

MODALIDADE
 Adesão 014/2022
 P.A. 188/2022
 FLS
 ASINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de setembro de 2020

Diário : 6 Folha: 25

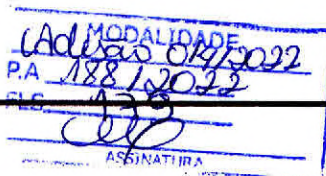
Conta	Histórico	Débito	Crédito
		Total do Dia:	120,86
			120,86
28 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MAT. DE VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MAT. DE VEICULOS	632,60	
		Total do Dia:	632,60
			632,60
29 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/INTERNET		234,40
(2275)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/INTERNET	234,40	
		Total do Dia:	234,40
			234,40
30 de setembro de 2020			
(35)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		185.963,20
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
		Total do Dia:	4.887.763,51
			4.887.763,51

***** (XXXXXX) *****

MODALIDADE
 Adesão 01/10/2022
 PA 188/2022
 FLS 178
 ASSINATURA *[assinatura]*

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de outubro de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES		15.098,00
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES	15.098,00	
Total do Dia:		15.098,00	15.098,00
07 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES		1.329,33
(2597)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES	1.329,33	
Total do Dia:		1.329,33	1.329,33
08 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES		1.100,00
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES	1.100,00	
Total do Dia:		1.100,00	1.100,00
09 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO		125,00
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO	125,00	
Total do Dia:		125,00	125,00
10 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS		120,00
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS	120,00	
Total do Dia:		120,00	120,00
11 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENRGIA ELETRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENRGIA ELETRICA	345,60	
Total do Dia:		345,60	345,60
12 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. CARTORIAIS		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO DESP. CARTORIAIS	322,90	
Total do Dia:		322,90	322,90
13 de outubro de 2020			



Processo: 720021/2022
Folha: 178
Rubrica:

Diário : 6

Folha: 27

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de outubro de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. LIMPEZA		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO DESP. MAT. LIMPEZA	136,90	
Total do Dia:		136,90	136,90
15 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE	140,20	
Total do Dia:		140,20	140,20
17 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/ALIMENTAÇÃO	750,00	
Total do Dia:		750,00	750,00
19 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/TRANSPORTE	245,00	
Total do Dia:		245,00	245,00
20 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		4.575,10
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	4.575,10	
Total do Dia:		4.575,10	4.575,10
22 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/CONSUMO	265,30	
Total do Dia:		265,30	265,30
24 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/COMBUSTIVEL		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/COMBUSTIVEL	357,09	
Total do Dia:		357,09	357,09
25 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES		19.189,41
(35)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES		88.566,53
(1981)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES	88.566,53	

MODALIDADE
 Adusao 014/2022
 P.A. 188/2022
 FLS. 180
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de outubro de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2240)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES	19.189,41	
Total do Dia:		107.755,94	107.755,94
26 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/XEROX		120,86
(2205)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/XEROX	120,86	
Total do Dia:		120,86	120,86
28 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MANUT. VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MANUT. VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		632,60	632,60
30 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/INTERNET		234,40
(2275)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/INTERNET	234,40	
Total do Dia:		234,40	234,40
31 de outubro de 2020			
(35)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA 3º TRIMESTRE		941.707,01
(35)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 3º TRIMESTRE		245.494,92
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		284.818,76
(2366)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA 3º TRIMESTRE	1.707,01	
(2695)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 3º TRIMESTRE	2.494,92	
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
Total do Dia:		6.839.674,75	6.839.674,75

***** (XXXXX) *****

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 1881/2022
FLS. 9181
ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de novembro de 2020

Diário : 6

Folha: 29

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES		18.335,57
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES	18.335,57	
		Total do Dia:	18.335,57
			18.335,57
07 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES		1.197,60
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES		306,16
(2597)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES	1.197,60	
(2597)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES	306,16	
		Total do Dia:	1.503,76
			1.503,76
08 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL		1.100,00
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL	1.100,00	
		Total do Dia:	1.100,00
			1.100,00
09 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO		136,60
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO	136,60	
		Total do Dia:	136,60
			136,60
10 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS		120,00
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS	120,00	
		Total do Dia:	120,00
			120,00
12 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA	345,60	
		Total do Dia:	345,60
			345,60
15 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO		322,90
(2114)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO	322,90	
		Total do Dia:	322,90
			322,90

Processo: 201601/2011
Folha: 181
Rubrica:

ME QUALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 183
ASS. NATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de novembro de 2020

Diário : 6 Folha: 30

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE LIMPEZA		136,77
(2121)	VALOR REF. PAGTO MATERIAL DE LIMPEZA	136,77	
		Total do Dia:	136,77
			136,77
19 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS TELEFONE		140,20
(2149)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS TELEFONE	140,20	
		Total do Dia:	140,20
			140,20
20 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO		750,00
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		5.443,36
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		1.306,52
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	5.443,36	
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	1.306,52	
(2156)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	750,00	
		Total do Dia:	7.499,88
			7.499,88
22 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/VALE TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/VALE TRANSPORTE	245,00	
		Total do Dia:	245,00
			245,00
24 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO		265,30
(2184)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO	265,30	
		Total do Dia:	265,30
			265,30
25 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES		24.160,02
(35)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES		111.507,81
(1981)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES	111.507,81	
(2240)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES	24.160,02	
		Total do Dia:	135.667,83
			135.667,83
26 de novembro de 2020			

MODALIDADE
 Adesão 014/2022
 P.A. 188/2022
 PLS
 ASSINATURA

Processo: 2022024/2022
 Folha: 182
 Rubrica:

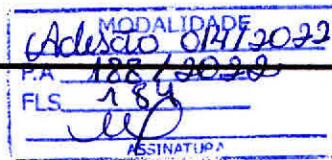
ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ: 19.580.762/0001-32
 Diário de novembro de 2020

Diário : 6 Folha: 31

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/CONSUMO		357,09
(2191)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/CONSUMO	357,09	
Total do Dia:		357,09	357,09
27 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/XEROX		120,86
(2205)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/XEROX	120,86	
Total do Dia:		120,86	120,86
29 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MANUT. VEICULOS		632,60
(2219)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/MANUT. VEICULOS	632,60	
Total do Dia:		632,60	632,60
30 de novembro de 2020			
(35)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		185.963,20
(35)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/INTERNET		234,40
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		284.818,76
(2275)	VALOR REF. PAGTO DESPESAS C/INTERNET	234,40	
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	185.963,20	
Total do Dia:		5.969.902,05	5.969.902,05

***** (XXXXX) *****

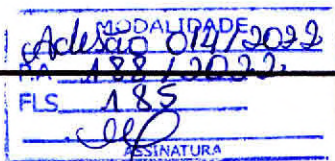
Processo: 2019/100
Folha: 183
Rubrica: J



ALMEIDA E LIMA LTDA ME CNPJ : 19.580.762/0001-32 Diário de dezembro de 2020	Diário : 6	Folha: 32
---	------------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES		1.100,00
(2079)	VALOR REF. PAGTO ALUGUEL N/MES	1.100,00	
		Total do Dia:	1.100,00
			1.100,00
07 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO		125,00
(35)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES		2.040,07
(2597)	VALOR REF. PAGTO FGTS N/MES	2.040,07	
(2086)	VALOR REF. PAGTO AGUA E ESGOTO	125,00	
		Total do Dia:	2.165,07
			2.165,07
08 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS		125,80
(2100)	VALOR REF. PAGTO CORREIOS	125,80	
		Total do Dia:	125,80
			125,80
09 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA		345,60
(2107)	VALOR REF. PAGTO ENERGIA ELETRICA	345,60	
		Total do Dia:	345,60
			345,60
10 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		200.000,00
(35)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO		322,90
(1057)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	200.000,00	
(2114)	VALOR REF. PAGTO CARTORIO	322,90	
		Total do Dia:	200.322,90
			200.322,90
12 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO MAT. DE LIMPEZA		136,90
(2121)	VALOR REF. PAGTO MAT. DE LIMPEZA	136,90	
		Total do Dia:	136,90
			136,90
14 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE		140,90
(2149)	VALOR REF. PAGTO TELEFONE	140,90	

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de dezembro de 2020



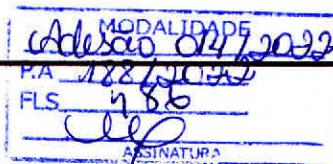
Processo: 202021/2022
Folha: 154
Rubrica: J
Diário : 6 Folha: 33

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	140,90	140,90
15 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGAMENTO FORNECEDORES N/DATA		150.000,00
(917)	VALOR REF. PAGAMENTO FORNECEDORES N/DATA	150.000,00	
	Total do Dia:	150.000,00	150.000,00
16 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/ALIMENTAÇÃO		750,00
(2156)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/ALIMENTAÇÃO	750,00	
	Total do Dia:	750,00	750,00
18 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/TRANSPORTE		245,00
(2170)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/TRANSPORTE	245,00	
	Total do Dia:	245,00	245,00
19 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		200.000,00
(35)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		200.000,00
(1057)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	200.000,00	
(1057)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	200.000,00	
	Total do Dia:	400.000,00	400.000,00
20 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MAT. CONSUMO		265,30
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS 13º SALARIOS N/MES		4.234,61
(35)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES		6.591,57
(35)	VALOR REF. PAGTO 13 SALARIOS N/MES		4.833,07
(35)	VALOR REF. PAGTO 13 SALARIOS N/MES		5.753,66
(2506)	VALOR REF. PAGTO 13 SALARIOS N/MES	4.833,07	
(2506)	VALOR REF. PAGTO 13 SALARIOS N/MES	5.753,66	
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS 13º SALARIOS N/MES	4.234,61	
(2590)	VALOR REF. PAGTO INSS N/MES	6.591,57	
(2184)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MAT. CONSUMO	265,30	
	Total do Dia:	21.678,21	21.678,21
22 de dezembro de 2020			

Processo: 202001/2022

Folha: 188

Rubrica:



ALMEIDA E LIMA LTDA ME
CNPJ : 19.580.762/0001-32
Diário de dezembro de 2020

Diário : 6

Folha: 34

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MAT. CONSUMO		121,86
(2205)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MAT. CONSUMO	121,86	
Total do Dia:		121,86	121,86
25 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MAT. VEICULOS		632,60
(35)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES		18.390,53
(35)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES		6.221,79
(35)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES		12.023,65
(2450)	VALOR REF. PAGTO SALARIOS N/MES	18.390,53	
(2219)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/MAT. VEICULOS	632,60	
(1981)	VALOR REF. PAGTO COFINS N/MES	12.023,65	
(2240)	VALOR REF. PAGTO PIS N/MES	6.221,79	
Total do Dia:		166.268,57	166.268,57
28 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. PAGAMENTO FORNECEDORES N/DATA		150.000,00
(35)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/INTERNET		234,40
(917)	VALOR REF. PAGAMENTO FORNECEDORES N/DATA	150.000,00	
(2275)	VALOR REF. PAGTO DESP. C/INTERNET	234,40	
Total do Dia:		150.234,40	150.234,40
31 de dezembro de 2020			
(35)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		284.818,76
(35)	VALOR REF. SALDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGENS		950,75
(35)	VALOR REF. SALDO DE VALORES A RECEBER N/DATA		2.950,68
(35)	VALOR REF. SALDO DE CLIENTES A RECEBER N/DATA		519.850,75
(35)	VALOR REF. SALDO DE DUPLICATAS A RECEBER N/DATA		32.850,90
(35)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME	350,00	
(35)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME	1.345,60	
(35)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME	360.560,20	
(35)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME	18.100,60	
(35)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS	284.818,76	
(105)	VALOR REF. SALDO DE DUPLICATAS A RECEBER N/DATA	32.850,90	
(105)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME		18.100,60
(1365)	VALOR REF. SALDO DE CLIENTES A RECEBER N/DATA	519.850,75	
(1365)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME		360.560,20
(2387)	VALOR REF. SALDO DE VALORES A RECEBER N/DATA	2.950,68	
(2387)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME		1.345,60
(56)	VALOR REF. SALDO DE ADIANTAMENTO DE VIAGENS	950,75	
(56)	VALOR REF. BAIXA DE VALORES CONFORME		350,00
(1799)	VALOR REF. DEPRECIACÕES ACUMULADAS N/MES		26.852,98
(490)	VALOR REF. DEPRECIACÕES ACUMULADAS N/MES		47.342,62
(504)	VALOR REF. DEPRECIACÕES ACUMULADAS N/MES		11.666,67
(763)	VALOR REF. PIS N/MES		26.619,38
(1064)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 4º		341.174,52



ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de dezembro de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1057)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER 4º		11.707,01
(1078)	VALOR REF. COFINS N/MES		2.858,67
(819)	VALOR REF. SALARIOS N/MES		8.390,53
(833)	VALOR REF. SALARIOS N/MES		6.591,57
(840)	VALOR REF. FGTS N/MES		1.933,71
(917)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA		185.963,20
(1225)	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS		284.818,76
(2450)	VALOR REF. SALARIOS N/MES	18.390,53	
(2590)	VALOR REF. SALARIOS N/MES	6.591,57	
(2597)	VALOR REF. FGTS N/MES	1.933,71	
(1981)	VALOR REF. COFINS N/MES	122.858,67	
(2240)	VALOR REF. PIS N/MES	26.619,38	
(2366)	VALOR REF. IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER 4º	941.707,01	
(2695)	VALOR REF. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 4º	341.174,52	
(791)	VALOR REF. DEPRECIACES ACUMULADAS N/MES	11.666,67	
(791)	VALOR REF. DEPRECIACES ACUMULADAS N/MES	47.342,62	
(791)	VALOR REF. DEPRECIACES ACUMULADAS N/MES	26.852,98	
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	1.935.545,90	
(2429)	VALOR REF. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS N/DATA	385.950,00	
(A0003)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		844.978,95
(1225)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.317.825,11	
(2450)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		138.689,51
(2506)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		10.586,73
(2590)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		51.154,89
(2597)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		14.745,21
(2079)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.050,00
(2086)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.519,80
(2100)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.445,80
(2107)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.235,81
(2114)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.874,80
(2121)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.642,67
(2149)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.292,90
(2156)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		8.250,00
(2170)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.940,00
(2184)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.183,60
(2191)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.928,99
(2205)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.456,06
(2219)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		7.591,20
(2275)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.875,20
(1981)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		879.534,76
(2093)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		354,28
(2240)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		190.565,86
(2366)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.587.202,66
(2695)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		844.353,36
(791)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		85.862,27
(2429)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.612.509,80
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	844.978,95	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	879.534,76	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.050,00	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.519,80	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	354,28	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.445,80	

MODALIDADE
 Adusao 014/3022
 PA 188/2022
 FLS 188
 [Assinatura]
 ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME
 CNPJ : 19.580.762/0001-32
 Diário de dezembro de 2020

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.235,81	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.874,80	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.642,67	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.292,90	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	8.250,00	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.940,00	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.183,60	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.928,99	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.456,06	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.591,20	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	190.565,86	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.875,20	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.587.202,66	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.612.509,80	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	138.689,51	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	10.586,73	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	51.154,89	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	14.745,21	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	844.353,36	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	85.862,27	
(1330)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.317.825,11
(35)	VALOR REF. FORNECEDORES A RECOLHER		200.000,00
(35)	VALOR REF. COFINS A RECOLHER		100.000,00
(35)	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER		200.000,00
(35)	VALOR REF. CSLL A RECOLHER		200.000,00
(35)	VALOR REF. BAIXA DE EMPRESTIMOS N/DATA		134.000,00
(35)	VALOR REF. PAGTO RESERVA DE LUCROS N/DATA		827.184,60
(574)	VALOR REF. BAIXA DE EMPRESTIMOS N/DATA	134.000,00	
(1064)	VALOR REF. CSLL A RECOLHER	200.000,00	
(1057)	VALOR REF. IRPJ A RECOLHER	200.000,00	
(1078)	VALOR REF. COFINS A RECOLHER	100.000,00	
(917)	VALOR REF. FORNECEDORES A RECOLHER	200.000,00	
(714)	VALOR REF. PAGTO RESERVA DE LUCROS N/DATA	827.184,60	
(714)	VALOR REF. RESERVA DE LUCROS N/DATA		844.978,95
(A0003)	VALOR REF. RESERVA DE LUCROS N/DATA	844.978,95	

Total do Dia: 32.040.695,81

32.040.695,81

***** (XXXXX) *****

MODALIDADE
 Adesão 014/2022
 P.A. 188/2022
 PLS 188
 ASSINATURA

Processo: 10001/2022
 Folha: 188
 Rubrica: F

ALMEIDA E LIMA LTDA – ME Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 01, SL 215, Coluna 15, ED. Office Tower, JD Renascença, Cep: 65.075-441
 CNPJ : 19.580.762/0001-32 NIRE: 21200890244
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 6 Folha: 37

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		**1.582.901,67D
Circulante		****1.129.760,11D
Disponível		****163.620,30D
Caixa		****163.620,30D
Caixa (35)	1-1-01-01	163.620,30D
Bancos e Contasa a Receber		****966.139,81D
Bancos Conta Movimento (105)	1-1-04-01	275.235,10D
Clientes (1365)	1-1-04-04	690.904,71D
Ativo Nao Circulante		**453.141,56D
Imobilizado		**453.141,56D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1-2-02-07	433.200,00D
Moveis e Utensilios (455)	1-2-02-09	82.319,40D
Depreciação / Amortização		****62.377,84C
(-) Depreciação Acumulada (1799)	1-2-03-03	62.377,84C

***** (XXXXX)*****

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
 Sócio - Administrador
 CPF: 004.803.483-59

ERNESTO AVELAR NETO
 CONTADOR CRC: 8161/O-9 MA
 CPF: 648.273.563-00

MODALIDADE
 Adesão 04/2022
 P.A. 188/2022
 FLS 190
 ASSINATURA

Processo: Coronel
 Folha: 189
 Rubrica: [assinatura]

ALMEIDA E LIMA LTDA – ME Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 01, SL 215, Coruna 15, BD. Office Tower, JD Renascença, Cep: 65.075-441
 CNPJ : 19.580.762/0001-32 NIRE: 21200890244
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 6 Folha: 38

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**1.582.901,67 C
Circulante		****45.051,87C
Imposto a pagar / recolher		****18.136,06C
PIS a Recolher (763)	2-1-05-05	2.816,99C
Contribuicao Social a Recolher (1064)	2-1-05-07	6.756,80C
IRPJ a Recolher (1057)	2-1-05-08	5.235,72C
Cofins a Recolher (1078)	2-1-05-09	3.326,55C
Salários e contribuições previdenciárias		****26.915,81C
Salários a Pagar (819)	2-1-06-01	18.390,53C
INSS a recolher (833)	2-1-06-03	6.591,57C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	1.933,71C
Patrimônio líquido		**1.537.849,80C
Capital Social		**900.000,00C
Capital Social Subscrito		**900.000,00C
Capital Social Subscrito (3143)	2-3-01-01-03	900.000,00C
Reservas de lucros		**637.849,80C
Reserva de Lucros (714)	2-3-04-05	637.849,80C

***** (XXXXX)*****

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
 Sócio - Administrador
 CPF: 004.803.483-59

ERNESTO AVELAR NETO
 CONTADOR CRC: 8161/O-9 MA
 CPF: 648.273.563-00

MODALIDADE
Adesão 04/2022
P.A. 188/2022
FLS. 193
ASSINATURA

Processo: 2022/2022
Folha: 190
Rubrica:

ALMEIDA E LIMA LTDA - ME
 CNPJ: 19.580.762/0001-32 NIRE: 21200890244
 Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 01, SL 215, Coluna 15, ED. Office Tower, JD Renascença, Cep: 65.075-441
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário : 6 Folha: 39

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receitas operacionais		
Receita bruta de serviços	3-1-02	4.516.750,00C
=T o t a l - Receitas operacionais		*4.516.750,00C
=T o t a l - Receita		*4.516.750,00C
Despesas e custos		
Despesas operacionais comerciais		
Despesas Trabalhistas	4-1-01	162.459,85D
Encargos sociais	4-1-02	75.952,60D
Despesas Administrativas	4-1-03	64.758,31D
Despesas Tributárias	4-1-04	613.498,99D
Depreciações e Amortizações	4-1-08	92.852,69D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais		**1.009.522,44D
=T o t a l - Despesas e custos		**1.009.522,44D
Apuração de resultado		
Resultado bruto		
Custos dos Serviços	5-1-01	2.978.438,26D
=T o t a l - Resultado bruto		*2.978.438,26D
=T o t a l - Apuração de resultado		*2.978.438,26D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS -----> 4.516.750,00C
 DESPESAS + CUSTO ----- > 3.987.960,70D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***528.789,30

***** (XXXXX) *****

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
 Sócio - Administrador
 CPF: 004.803.483-59

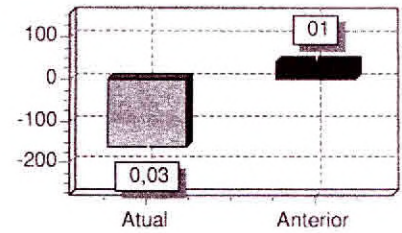
ERNESTO AVELAR NETO
 CONTADOR
 CPF: 648.273.563-00 CRC: 8161/O-9

ALMEIDA E LIMA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32 NIRE: 21200890244
Endereço: Avenida Cor. Colares Moreira, Nº 01, SL 215, Coluna 15, ED. Office Tower, JD Residência, Cep: 65.075-441
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	45.051,87	
-----		= 0,03
Patrimônio Líquido	1.537.849,80	

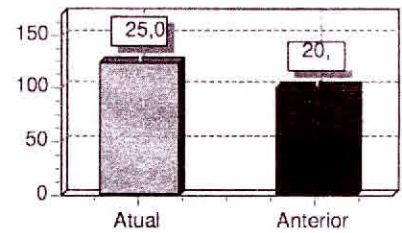
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a -162% do capital próprio.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.129.760,11	
-----		= 25,08
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	45.051,87	

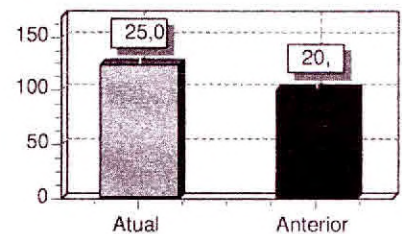
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 25,08 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.129.760,11	
-----		= 25,08
Passivo Circulante	45.051,87	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 25,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
Sócio - Administrador CPF: 004.803.483-59

ERNESTO AVELAR NETO
Contador
CPF: 648.273.563-00 CRC: 8161/O-9

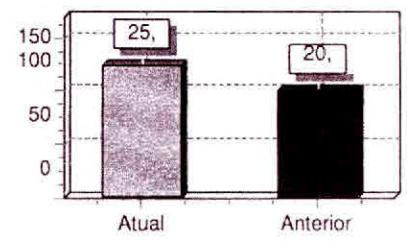
MODALIDADE
Adesão 01/12/2021
P.A. 188/2021
FLS. 193

ALMEIDA E LIMA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32 NIRE: 21200890244
Endereço: Avenida Cor. Colares Moreira, Nº 01, SL 215, Coluna 15, ED. Office Tower, JD. Renascença, Cep: 65.075-441
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.129.760,11	
Passivo Circulante	45.051,87	= 25,08

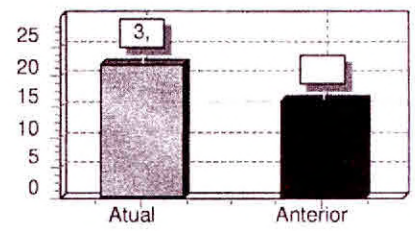
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$25,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	163.620,30	
Passivo Circulante	45.051,87	= 3,63

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,63 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Solvência Geral

Ativo	1.582.901,67	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	45.051,87	= 35,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
Sócio - Administrador CPF: 004.803.483-59

ERNESTO AVELAR NETO
Contador
CPF: 648.273.563-00 CRC: 8161/O-9

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
PLS. 193
ASSINATURA

ALMEIDA E LIMA LTDA ME

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 6

Folha: 42

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 42 (QUARENTA E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 42 (QUARENTA E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6 (SEIS) DO PERÍODO DE 01.01.2020 A 31.12.2020 DA EMPRESA ALMEIDA E LIMA LTDA -ME, ESTABELECIDA AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, N° 01, SALA 215, COLUNA 15, ED. OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65.075- 441, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200890244 POR DESPACHO DE 05/02/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 19.580.762/0001-32, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124288340.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERNESTO AVELAR NETO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 008161/O-9, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 648.273.563-00

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F - 004.803.483-59

ERNESTO AVELAR NETO

C.R.C 008161/O-9

C.P.F 648.273.563-00

ALMEIDA E LIMA LTDA



MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
CNPJ	19.580.762/0001-32
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

Processo: 20201/2022
Folha: 194
Rubrica: *[Assinatura]*

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

Ilmo. Sr.(a).

Pregoeiro e demais membros da CPL/SQT

Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Prezados Senhores,


I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441, por intermédio de seu representante legal Sr(a) IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0283495020043 GEJUSPC MA e do CPF nº 004.803.483-59, Declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

São Luís (MA), 19 de Abril de 2022.

IGOR LIMA	Assinado de forma digital
CASTELO BRANCO	por IGOR LIMA CASTELO
ALMEIDA:0048034	BRANCO
8359	ALMEIDA:00480348359
	Dados: 2022.04.19
	11:11:58 -03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF: 004.803.483-59
RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

MODALIDADE	Adesão 0147/2022
P.A.	188/2022
FLS.	196
ASSINATURA	

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA /MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Prezados Senhores,

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441, por intermédio de seu representante legal Sr(a) IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0283495020043 GEJUSPC MA e do CPF nº 004.803.483-59, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís (MA), 19 de Abril de 2022.

IGOR LIMA CASTELO Assinado de forma digital por
BRANCO IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:004803483 ALMEIDA:00480348359
59 Dados: 2022.04.19 11:11:24
-03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF: 004.803.483-59
RESPONSÁVEL LEGAL

Processo: 70002/2022
Folha: 196
Rubrica:

ALMEIDA E LIMA LTDA  CNPJ: 19580762/0001-32

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	197
ASSINATURA	

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

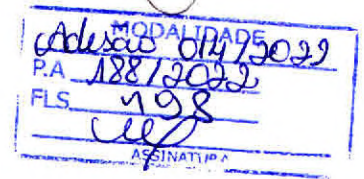
Prezados Senhores,

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441, por intermédio de seu representante legal Sr(a) IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0283495020043 GEJUSPC MA e do CPF nº 004.803.483-59, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís (MA), 19 de Abril de 2022.

IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Assinado de forma digital por
IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Dados: 2022.04.19 11:09:35
-03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF: 004.803.483-59
RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Prezados Senhores,

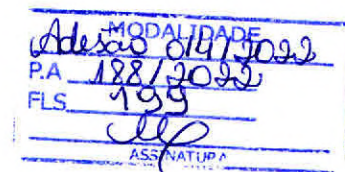
I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441, por intermédio de seu representante legal Sr(a) IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0283495020043 GEJUSPC MA e do CPF nº 004.803.483-59, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Luís (MA), 19 de Abril de 2022.

IGOR LIMA CASTELO
BRANCO
ALMEIDA:00480348359

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Dados: 2022.04.19 11:09:46
-03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF: 004.803.483-59
RESPONSÁVEL LEGAL



ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Prezados Senhores,

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441, por intermédio de seu representante legal Sr(a) IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0283495020043 GEJUSPC MA e do CPF nº 004.803.483-59, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

São Luís (MA), 19 de Abril de 2022.

IGOR LIMA CASTELO
BRANCO
ALMEIDA:004803483
59
Assinado de forma digital por
IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Dados: 2022.04.19 11:09:59
03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF: 004.803.483-59
RESPONSÁVEL LEGAL

Processo: 2022021/2022

Folha: 199

Rubrica: J

ALMEIDA E LIMA LTDA  CNPJ: 19580762/0001-32

MODALIDADE	Adesão 016/2022
P.A.	188/2022
FLS.	200
ASSINATURA	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Prezados Senhores,

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441, por intermédio de seu representante legal Sr(a) IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0283495020043 GEJUSPC MA e do CPF nº 004.803.483-59, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

São Luís (MA), 19 de Abril de 2022.

IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:0048034835
9

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Dados: 2022.04.19 11:10:12
-03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA
CNPJ: 19.580.762/0001-32
IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA
CPF: 004.803.483-59
RESPONSÁVEL LEGAL

Processo: 2022/016/2022

Folha: 01

Rubrica:

ALMEIDA E LIMA LTDA  CNPJ: 19580762/0001-32

MODALIDADE	Adesão 016/2022
P.A.	188/2022
FLS.	201
ASSINATURA	

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais membros da CPL
 Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA - MA
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
Prazo de validade: 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.
Prazo de Execução/ Entrega: Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.
Dados da Empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441
VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 10.626.019,68 (Dez milhões, seiscentos e vinte e seis mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos)

LOTE I – TRANSPORTE ESCOLAR					
Nº ORD.	OBJETO	QTD KM 12 MESES	UND	VLR UNT	VALOR
				KM	TOTAL ANUAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO.	327.624	KM	9,99	3.272.963,76
2	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	59.928	KM	9,49	568.716,72

Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 1, Coluna 15, Sala 215, Edifício Office Tower, Bairro: Jardim Renascença, São Luís- MA,
 CEP: 65075-441, fone: (98) 98112-1418, (98) 98815-7638, E-mail: icbservices.ma@gmail.com

Processo: 202021/2022

Folha: 21

Rubrica:



ALMEIDA E LIMA LTDA

CNPJ: 19580762/0001-32

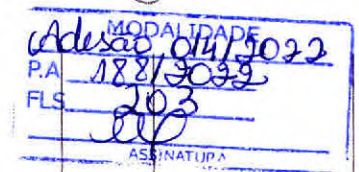
MODALIDADE	Adesão 04/2022
P.A.	188/2022
FLS.	202
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

3	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	7.920	KM	9,78	77.457,60
	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS PARA TRÁFEGO EM ESTRADA CARROÇAL EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	31.680	KM	8,87	281.001,60
VALOR TOTAL RS:					4.200.139,68

LOTE II - TRANSPORTES SECRETARIAS

Nº ORD.	OBJETO	QTD.	UND	UNIT ÁRIO	TOTAL
					/ANUAL
1	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12,00 M ³ , COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL.	12	MÊS	25.499,00	305.988,00
2	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 16,00 M ³ , COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA	12	MÊS	32.115,00	385.380,00
3	LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS AUTOMÓVEL, PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM NO MÍNIMO AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.	12	MÊS	112.498,00	1.349.976,00
4	LOCAÇÃO DO 02 (DOIS) CAMINHÕES ¾ COM CARROCERIA SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA.	12	MÊS	19.590,00	235.080,00
5	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA.	12	MÊS	29.000,00	348.000,00

Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 1, Coluna 15, Sala 215, Edifício Office Tower, Bairro: Jardim Renascença, São Luís- MA,
CEP: 65075-441, fone: (98) 98112-1418, (98) 98815-7638, E-mail: icbervices.ma@gmail.com



6	LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULO TIPO PICKUP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM REDUZIDA, COMBUSTÍVEL "ÓLEO DIESEL S-10", DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, RETORVISORES ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.	12	MÊS	158.30 0,00	1.899.600,00
7	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR.	12	MÊS	37.890 ,00	454.680,00
8	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES TIPO FURGÃO CAPEC. MIM 6.000KG - QUILOMETRAGEN LIVRE SEM COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA	12	MÊS	19.750 ,00	237.000,00
VALOR TOTAL RS:					5.215.704,00

LOTE III – MÁQUINAS PESADAS

Nº	TIPO	QTD	UND	VLR UNIT	HORA
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA RESTROESCAVADEIRA DE PNEUS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA.	2112	HORA	254,00	536.448,00
2	PÁ CARREGADEIRA	2112	HORA	319,00	673.728,00
VALOR TOTAL RS:					1.210.176,00

Valor total dos lotes (Dez milhões, seiscentos e vinte e seis mil, dezenove reais e sessenta e oito centavos)

10.626.019,68

OBSERVAÇÕES: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL RESPECTIVO, RESPONSABILIZANDO-SE A LICITANTE, COM A APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, PELA VERACIDADE DESTA INFORMAÇÃO.

OS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO SER LIQUIDOS, DEVENDO ESTAR NELES INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS, DE QUAISQUER NATUREZA, QUE SE FAÇAM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUCAO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, JÁ DEDUZIDOS OS ABATIMENTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS, CONTEMPLANDO ITEM A ITEM.

Processo: 202201/2022

Folha: 203

Rubrica: J



ALMEIDA E LIMA LTDA

CNPJ: 19580762/0001-32

São Luís (MA), 20 de Abril de 2022.



IGOR LIMA CASTELO Assinado de forma digital por
BRANCO IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:004803483 ALMEIDA:00480348359
59 Dados: 2022.04.20 15:50:48
-03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA

CNPJ: 19.580.762/0001-32

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

CPF: 004.803.483-59

RESPONSÁVEL LEGAL



ALMEIDA E LIMA LTDA CNPJ: 19580762/0001-32

Processo: 202204/2022
 Folha: 204
 Rubrica: J

Adesão 017/2022
 MODALIDADE
 P.A. 188/2022
 FLS. 205
 ALMEIDA E LIMA
 CASSINATUP

PROPOSTA DE PREÇO FINAL


Ilmo. Sr.
 Pregoeiro e demais membros da CPL
 Prefeitura Municipal de SANTA QUITÉRIA - MA
 Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Prezados Senhores,
 Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.
Atestamos para os devidos fins, expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
Prazo de validade: 60 (Sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
Proposta compreende todos os tributos, despesas e encargos de qualquer natureza, resultante para execução.
Prazo de Execução/ Entrega: Entrega: Conforme Ordem de Fornecimento.
Dados da Empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada em AV CORONEL COLARES MOREIRA Nº 1, SALA 215 COLUNA 15 EDIF OFFICE TOWER - JARDIM RENASCENCA – SAO LUIS – MA - CEP: 65.075-441
VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 4.007.388,00 (Quatro milhões, sete mil e trezentos e oitenta e oito reais)

LOTE I – TRANSPORTE ESCOLAR					
Nº ORD.	OBJETO	QTD KM 12 MESES	UND	VLR UNT	VALOR
				KM	TOTAL ANUAL
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO.	327.624	KM	9,5	3.112.428,00
2	VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	59.928	KM	9,00	539.352,00

Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 1, Coluna 15, Sala 215, Edifício Office Tower, Bairro: Jardim Renascença, São Luís- MA,
 CEP: 65075-441, fone: (98) 98112-1418, (98) 98815-7638, E-mail: icbservices.ma@gmail.com

Processo: 202001/2022
Folha: 205
Rubrica: 

ALMEIDA E LIMA LTDA  CNPJ: 19580762/0001-32

3	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	7.920	KM		
4	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS PARA TRÁFEGO EM ESTRADA CARROÇAL EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	31.680	KM	8,81	279.100,80
VALOR TOTAL RS:					4.007.388,00
Valor total dos lotes (Quatro milhões, sete mil e trezentos e oitenta e oito reais)					4.007.388,00

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 206
9.66 ASSINADO 76.507.20

OBSERVAÇÕES: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL RESPECTIVO, RESPONSABILIZANDO-SE A LICITANTE, COM A APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, PELA VERACIDADE DESTA INFORMAÇÃO.

OS PREÇOS OFERTADOS DEVERÃO SER LIQUIDOS, DEVENDO ESTAR NELES INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS ENCARGOS, DE QUAISQUER NATUREZA, QUE SE FAÇAM INDISPENSÁVEIS A PERFEITA EXECUCAO DO OBJETO DESSA LICITAÇÃO, JÁ DEDUZIDOS OS ABATIMENTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS, CONTEMPLANDO ITEM A ITEM.

São Luís (MA), 22 de Abril de 2022.

IGOR LIMA CASTELO Assinado de forma digital por IGOR
BRANCO LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359 ALMEIDA:00480348359
Dados: 2022.04.22 14:08:22 -03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA

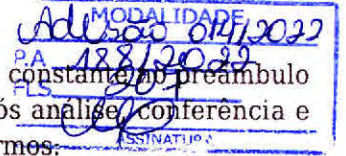
CNPJ: 19.580.762/0001-32

IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA

CPF: 004.803.483-59

RESPONSÁVEL LEGAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com as legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **016/2022**, Processo Administrativo nº **021/2022**, após análise/conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - 19.580.762/0001-32	4.205.124,00	4.007.387,62	197.736,38 Proveito - 4,7%
W. CALDAS DE OLIVEIRA - 22.193.243/0001-26	6.446.400,00	6.418.368,00	28.032,00 Proveito - 0,4%
Totais	10.651.524,00	10.425.755,62	225.768,38 Proveito - 2,1%

Detalhes

Amaury Pablo Costa dos Santos na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou em **22/04/2022 14:52** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: W. CALDAS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 22.193.243/0001-26

Lote 2 TRANSPORTES SECRETARIAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12,00 M³, COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL.	12,00	MÊS	25.419,19	305.030,26
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 16,00 M³, COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA	12,00	MÊS	32.098,21	385.178,52
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				
LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS AUTOMÓVEL, PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0, BICOMBUSTIVEL (FLEX), COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM NO MÍNIMO AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEL. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTIVEL E SEM MOTORISTA.	12,00	MÊS	112.211,55	1.346.538,62
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				
LOCAÇÃO DO 02 (DOIS) CAMINHÕES ¼ COM CARROCERIA SEM COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA.	12,00	MÊS	19.538,26	234.459,09
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, COM AR-CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA.	12,00	MÊS	29.903,46	358.841,53

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULO TIPO PICKUP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM REDUZIDA, COMBUSTÍVEL "ÓLEO DIESEL S-10", DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS RETORVISORES ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.

12,00

MÊS

157.922,20



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: ORÓPRIA

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR.

12,00

MÊS

37.889,36

454.672,27

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES TIPO FURGÃO CAPEC, MIM 6.000KG - QUILOMETRAGEM LIVRE SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA

12,00

MÊS

19.737,78

236.853,37

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Lote 3

MÁQUINAS PESADAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE MÁQUINA RESTROSCAVADEIRA DE PNEUS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA.	2.112,00	HORA	252,67	533.634,46
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA
PÁ CARREGADEIRA	2.112,00	HORA	316,33	668.093,54
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIA

Fornecedor: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - CPF/CNPJ: 19.580.762/0001-32**Lote 1**

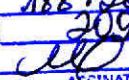
TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO.	327.624,00	KM	9,53	3.122.761,26
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	59.928,00	KM	9,05	542.617,48
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	7.920,00	KM	9,33	73.902,95
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:
LOCAÇÃO DE CAMINHONETE ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS PARA TRÁFEGO EM ESTRADA CARROÇAL EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	31.680,00	KM	8,46	268.105,94
Marca: PRÓPRIA		Fabricante: PRÓPRIA		Modelo:

Santa Quitéria do Maranhão, 11 de Maio de 2022.


Pregoeiro(a): Amaury Pablo Costa dos Santos

Processo: 202202/2022
Folha: 208
Rubrica: F

MODALIDADE	Adesão 01/2022
P.A	188/2022
FLS	209
ASSINATURA	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 2022/2022/2022
Folha: 261
Rubrica:



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **016/2022**, Processo Administrativo nº **021/2022**, após análise e conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - 19.580.762/0001-32	4.205.124,00	4.007.387,62	197.736,38 Proveito - 4,7%
W. CALDAS DE OLIVEIRA - 22.193.243/0001-26	6.446.400,00	6.418.368,00	28.032,00 Proveito - 0,4%
Totais	10.651.524,00	10.425.755,62	225.768,38 Proveito - 2,1%

Detalhes

Cláudio Rodrigues Escórcio na condição de **Autoridade Competente** Homologou em **27/04/2022 08:40** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: W. CALDAS DE OLIVEIRA - **CPF/CNPJ:** 22.193.243/0001-26

Lote 2 TRANSPORTES SECRETARIAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 12,00 M³, COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL.	12,00	MÊS	25.419,19	305.030,26
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA				
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES TRUCADOS TIPO CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE CARGA DE 16,00 M³, COM TAMPAS DA CAÇAMBA HERMETICAMENTE FECHADAS. SEM COMBUSTIVEL E COM MOTORISTA	12,00	MÊS	32.098,21	385.178,52
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				
LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS AUTOMÓVEL, PASSEIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 1.0, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, COM NO MÍNIMO AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.	12,00	MÊS	112.211,55	1.346.538,62
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				
LOCAÇÃO DO 02 (DOIS) CAMINHÕES ¾ COM CARROCERIA SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA.	12,00	MÊS	19.538,26	234.459,09
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA				
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO. E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA.	12,00	MÊS	29.903,46	358.841,53

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULO TIPO PICKUP, UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, TRACÇÃO NAS QUATRO RODAS COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM REDUZIDA, COMBUSTÍVEL "ÓLEO DIESEL S-10", DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS RETORVISORES ELÉTRICOS, AIR BAG DUPLO, TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA.	12,00	MÊS 157.922,20



Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: ORÓPRIA
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, SEM COMBUSTÍVEL, COM MOTORISTA E MONITOR.	12,00	MÊS 37.889,36 454.672,27

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES TIPO FURGÃO CAPEC, MIM 6.000KG - QUILOMETRAGEM LIVRE SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA	12,00	MÊS 19.737,78 236.853,37

Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
-----------------------	----------------------------	------------------------

Lote 3 MÁQUINAS PESADAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE MÁQUINA RESTROESCAVADEIRA DE PNEUS, SEM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA.	2.112,00	HORA	252,67	533.634,46
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
PÁ CARREGADEIRA	2.112,00	HORA	316,33	668.093,54
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		

Fornecedor: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - CPF/CNPJ: 19.580.762/0001-32**Lote 1** TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PASSAGEIROS SENTADOS, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE ÔNIBUS, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO.	327.624,00	KM	9,53	3.122.761,26
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	59.928,00	KM	9,05	542.617,48
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS CONVENCIONAL URBANO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB), COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	7.920,00	KM	9,33	73.902,95
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		
LOCAÇÃO DE CAMINHONETE ADAPTADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE PARA AS SECRETARIAS PARA TRAFEGO EM ESTRADA CARROÇAL EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO E TODOS OS ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN. COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E MONITOR. QUANTIDADE DE VEÍCULO, CONFORME SOLICITADO PELA GESTÃO	31.680,00	KM	8,46	268.105,94
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA	Modelo:		

Santa Quitéria do Maranhão, 11 de Maio de 2022.

Processo: 2812021/2022
Folha: 263
Rubrica: J

Claudio Rodrigues Escórcio
Autoridade Competente: Cláudio Rodrigues Escórcio

MODALIDADE	Adição 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	272
	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022/2022
Folha: 264
Rubrica:

MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	1881/2022
FLS.	213
ASSINATURA	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº2022021/2022- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES, inscrito no CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, 1, Sala 215 coluna 15 Edf office Tower, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade no 0283495020043/GEJUSPC-MA e do CPF nº 004.803.483-59, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 202021/2022
Folha: 265
Rubrica:

MODALIDADE
Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 274
ASSINATURA

registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

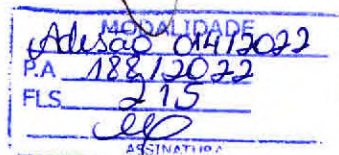
4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I – TRANSPORTE ESCOLAR					
ITEM	OBJETO	QTD KM 12 MESES	UND	V. UNT (KM)	V. TOTAL
1	Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar e transporte para as secretarias de acordo com as normas do código brasileiro de trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com combustível, motorista e monitor. Quantidade de ônibus, conforme solicitado pela gestão	327.624	KM	9,5	3.112.428,00
2	Veículo tipo van, com capacidade para 16 lugares, em perfeito estado de uso e conversação e todos os itens de com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, com combustível, motorista e monitor. Quantidade de veículo, conforme solicitado pela gestão.	59.928	KM	9,00	539.352,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022021/2022
Folha: 266
Rubrica: L



3	Veículos tipo micro-ônibus convencional urbano para transporte escolar e transporte para secretarias de acordo com as normas do código brasileiro de trânsito (CTB), com combustível, motorista e monitor. Qualidade de veículo, conforme solicitado pela gestão.	7.920	KM	9,66	76.507,20
4	Locação de caminhonete adaptada para o transporte escolar e transporte para as secretarias para tráfego em estrada, carroçal em perfeito estado de uso e conservação e todos os itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. Com combustível, motorista e monitor. Quantidade de veículo conforme solicitado pela gestão.	31.680	KM	8,81	279.100,80
VALOR TOTAL DO LOTE I					4.007.388,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORMAÇÃO CONTINUADA R\$: 4.007.388,00 (quatro milhões, sete mil, trezentos e oitenta reais)

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 202207/2022
Folha: 267
Rubrica:

MODALIDADE	Adesão 04/12022
P.A.	18872022
FLS	216
SINATURA	[Assinatura]

- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022021/2022

Folha: 268

Rubrica:

MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	18812022
FLS.	217
ASSINATURA	<i>[Signature]</i>

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2000/2022

Folha: 269

Rubrica:

MODALIDADE	Adjudicação 01419022
P.A.	188/2022
FLS.	218
ASSINATURA	[Assinatura]

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I. III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 202201/2022
Folha: 270
Rubrica: [assinatura]
MODALIDADE Adesão 014/2022
P.A. 188/2022
FLS. 219
ASSINATÓRIO [assinatura]

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AV. CORONEL FRANCISCO MOREIRA, 45 - CENTRO - CEP: 65.540-000- SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 2022/2022
Folha: 27
Rubrica:

MODALIDADE	Adusca 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	220
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº. 016/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 27 de abril de 2022.

**CLAUDIO
RODRIGUES
ESCORCIO:
04884475348**

Assinado digitalmente por CLAUDIO RODRIGUES
ESCORCIO:04884475348
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs, OU=2686255.1000110,
OU=Provisão, O=Certificado PE A1,
CN=CLAUDIO RODRIGUES ESCORCIO
04884475348
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.27 15:22:40-03'00'
Fossil PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão
Cláudio Rodrigues Escórcio
CONTRATANTE

**IGOR LIMA CASTELO
BRANCO
ALMEIDA:00480348359**

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA CASTELO BRANCO
ALMEIDA:00480348359
Dados: 2022.04.28 10:56:20
-03'00'

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES
CNPJ nº 19.580.762/0001-32
Igor Lima Castelo Branco Almeida
CPF nº 004.803.483-59
CONTATADO


Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 202021/2022

Folha: 271

Rubrica:

MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	271
ASSINATURA	

Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão

Cláudio Rodrigues Escórcio

CONTRATANTE

AMAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – AMAGO COMERCIO

CNPJ nº 24.120.004/0001-71

LEANDERSON COLINS ALGARVIO

CPF nº 012.509.283-03

CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: 70d7e342f11b8829a5653722d5f6ea894f045d63

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº2022021/2022- CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de Santa Quitéria/MA

Pelo presente instrumento, o Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20, representado neste ato pelo gestor responsável: CLÁUDIO RODRIGUES ESCÓRCIO, RESOLVE, registrar os preços da empresa: I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES, inscrito no CNPJ nº 19.580.762/0001-32, sediada na Av. Coronel Colares Moreira, 1, Sala 215 coluna 15 Edf office Tower, CEP 65.075-441, Jardim Renascença, São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade no 0283495020043/GEJUSPC-MA e do CPF nº 004.803.483-59, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura execução dos serviços de transporte escolar e transporte para as Secretarias Municipais para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

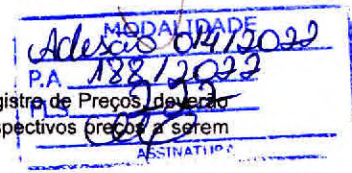
1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame

Diário Oficial do Município Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022021/2022
 Folha: 22
 Rubrica:



licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I – TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	OBJETO	QTD KM 12 MESES	UND	V. UNT (KM)	V. TOTAL
1	Veículo tipo ônibus convencional urbano para transporte escolar e transporte para as secretarias de acordo com as normas do código brasileiro de trânsito (CTB), com capacidade mínima de 45 passageiros sentados, com combustível, motorista e monitor. Quantidade de ônibus, conforme solicitado pela gestão	327.624	KM	9,5	3.112.428,00
2	Veículo tipo van, com capacidade para 16 lugares, em perfeito estado de uso e conservação e todos os itens de com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, com combustível, motorista e monitor. Quantidade de veículo, conforme solicitado pela gestão.	59.928	KM	9	539.352,00
3	Veículos tipo micro-ônibus convencional urbano para transporte escolar e transporte	7.920	KM	9,66	76.507,20


Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022021/2022

Folhas: 273

Rubrica:

MODALIDADE	Adesão 014/5022
PA	188/2022
FLS	223
ASSINATURA	

para secretarias de acordo com as normas do código brasileiro de trânsito (CTB), com combustível, motorista e monitor. Qualidade de veículo, conforme solicitado pela gestão.

4	Locação de caminhonete adaptada para o transporte escolar e transporte para as secretarias para trafego em estrada, carroçal em perfeito estado de uso e conservação e todos os itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN. Com combustível, motorista e monitor. Quantidade de veículo conforme solicitado pela gestão.	31.680	KM	8,81	279.100,80
---	--	--------	----	------	------------

VALOR TOTAL DO LOTE I

4.007.388,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORMAÇÃO CONTINUADA R\$: 4.007.388,00 (quatro milhões, sete mil, trezentos e oitenta reais)

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022021/2022

Folha: 274

Rubrica:

causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

MODALIDADE	Aditivo 014/2022
P.A.	128/2022
FLS.	229
SIGNATURA	

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022021/2022
 Folhas: 275
 Rubrica: J

MODALIDADE
 Adesão 01419092
 P.A. 188/2022
 FLS. 225
 ASSINATURA

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

1. a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
2. b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
3. c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
4. d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5. e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
6. f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

1. a) Por decurso de prazo de validade;

2. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

1. a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
2. b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Santa Quitéria, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

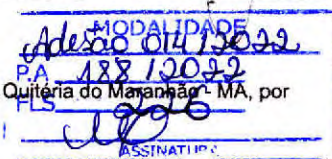
Diário Oficial do Município

Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022021/2022

Folha: 276

Rubrica:



12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Santa Quitéria do Maranhão solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico (SRP nº. 016/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.


III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma

Diário Oficial do Município Prefeitura de Santa Quitéria do Maranhão

Processo: 2022021/2022
Folhas: 277
Rubrica: 

via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

MODALIDADE	Adesão 014/2022
P.A.	188/2022
FLS.	227
	
SIGNATURA	

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal Santa Quitéria do Maranhão
Cláudio Rodrigues Escórcio
CONTRATANTE

I L C BRANCO ALMEIDA LTDA - ICB SERVICES
CNPJ nº 19.580.762/0001-32
Igor Lima Castelo Branco Almeida
CPF nº 004.803.483-59
CONTATADO

Autor: Siwanne Gomes Ferreira
Código de identificação: 07caed60d569b03636114174a45cc3096dfc0835